



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@vva.pr.gov.br

\*Obs.:

*[Faint handwritten notes on lined paper]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**  
**E MEIO AMBIENTE**

Ofício n.º 105/2022

Ivaí- PR, 07 de Julho de 2022.

Ao,  
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

**Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de materiais para rede de água no Centro Municipal de Eventos**

Venho respeitosamente através de este solicitar abertura de licitação, na forma de Pregão Eletrônico, para a compra de materiais para execução da rede de água no Centro de Eventos. A execução desta rede de água auxiliará no abastecimento em pontos específicos de maior consumo de água em dias de eventos que abrangem quantias elevadas de visitantes e organizadores, como rodeios, festa das associações e demais eventos que possam vir a ocorrer.

A rede de água será executada a partir do ponto em que se encontra o poço semi-artesiano e seguirá até o ponto em que será instalada as caixas d'água e posteriormente distribuídas em redes até os pontos dos dois palcos, quiosques e no barracão que venha a atender banheiros e demais instalações que façam o uso de água. Além do mais, será executado uma rede que possa atender aos visitantes que depender de posar em dias de eventos no Centro Municipal de Eventos.

Os materiais a serem adquiridos se encontram na tabela abaixo, vale destacar que os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>) (obs.: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação a seguintes informações:

- Marcação:
  - marca ou identificação do fabricante;
  - "PVC-U";
  - O diâmetro externo;
  - "Água fria";
  - O código de rastreabilidade;
  - "NBR 5648";
- Teor de cinzas  $\leq 8\%$ ;
- Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente  
Rua Três de Dezembro, nº50  
[agricultura@ivai.pr.gov.br](mailto:agricultura@ivai.pr.gov.br)  
(42) 3247-1706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**  
**E MEIO AMBIENTE**

- Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;
- Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;
- Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);
- Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgãos públicos e também construtoras: ASPERBRAS; CORR PLASTIK; TUBOZAN; FORTLEV; KEP; KRONA; AMANCO; MULTILIT; PEVESUL; PLASTILIT; QUALYTUBO; TIGRE.

43891

| Descrição                       | Aquisição em | Quantidade | Preço Unitário           | Preço Total         |
|---------------------------------|--------------|------------|--------------------------|---------------------|
| Caixa d'água Fibra 20.000 lt    | un           | 2          | R\$8.600,00              | R\$17.200,00        |
| Tubo soldável 50 mm barra       | un           | 150        | R\$91,90                 | R\$13.785,00        |
| Tubo soldável 32 mm barra       | un           | 50         | R\$48,20                 | R\$2.410,00         |
| Tubo soldável 25 mm barra       | un           | 50         | R\$21,40                 | R\$1.070,00         |
| Registro de gaveta 1.1/2" latao | un           | 6          | R\$99,90                 | R\$599,40           |
| Registro gaxeia 1" latao        | un           | 5          | R\$60,99                 | R\$304,95           |
| Te soldável 50x32 mm            | un           | 10         | R\$19,80                 | R\$198,00           |
| Cola adesivo 175 g              | un           | 5          | R\$20,99                 | R\$104,95           |
| Lixa ferro 100                  | un           | 5          | R\$2,68                  | R\$13,40            |
|                                 |              |            | <b>Preço Total Final</b> | <b>R\$35.685,70</b> |

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Claudio Hyeda**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TELEVENDAS: (42) 3247-1372  
WHATSAPP/FAX (42)99954-6975

E-mail: construmacivai@yahoo.com.br

IVAI-PR 30/06/2022

Orçamento Nº: 595941

## Orçamento

Número 595941

Data 30/06/2022

Prev. Entrega

Prev. Hora

Condição

Validade

Cliente 350 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Endereço RUA RUI BARBOSA, 632  
Cidade IVAI  
Vendedor VENDEDOR  
CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33

PR

Contato  
Bairro CENTRO  
CEP 84460000  
Fone (42) 3247-1222  
Atendente LUCIANO

| Descrição                             | Unid. | Qtd.   | Unitário    | Parcial   | Marca     |   |
|---------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|-----------|---|
| CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20.000 LT BAKOFTEC | UN    | 2,00   | 8.600,00000 | 17.200,00 | BAKOF TEC | 1 |
| TUBO SOLD. 50 MM PLAST. BAR.          | UN    | 150,00 | 91,90000    | 13.785,00 | PLASTILIT | 2 |
| REGISTRO GAVETA 1.1/2P LATAO ARCO     | UN    | 6,00   | 99,90000    | 599,40    | ARCO      | 3 |
| TUBO SOLD. 32 MM PLAST. BAR.          | UN    | 50,00  | 48,20000    | 2.410,00  | PLASTILIT | 4 |
| TUBO SOLD. 25 MM PLAST. BAR           | UN    | 50,00  | 21,40000    | 1.070,00  | PLASTILIT | 5 |
| ADESIVO TIGRE 175 GR                  | UN    | 5,00   | 20,99000    | 104,95    | TIGRE     | 6 |
| LIXA FERRO 100 3M                     | UN    | 5,00   | 2,68000     | 13,40     | 3M        | 7 |
| TE SOLD. 50X32 TIGRE                  | UN    | 10,00  | 19,80000    | 198,00    | TIGRE     | 8 |
| REGISTRO GAVETA 1P LATAO ARCO         | UN    | 5,00   | 60,99000    | 304,95    | ARCO      | 9 |
|                                       |       |        | Sub-Total   | 35.685,70 |           |   |
|                                       |       |        | Produtos    | 35.685,70 |           |   |
|                                       |       |        | Total       | 35.685,70 |           |   |

Qtd. Itens 283,000

COBRANCA DE JUROS APOS 30D NO CREDIARIO - DEVOLUCAO S/ AVARIA TAXA 10%

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

gabinete@ivai.pr.gov.br

CONSTRUMAC COM DE MAT DE CONSTRUCAO

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO





# ORÇAMENTO

EMPRESA

P MATERIAL DE CONSTRUÇÃO WLODARSKI

ENDEREÇO:

LOT 500 JOSÉ

CIDADE:

IVAÍ PR

TELEFONE:

42 99 69 3465

Material de Construção  
WLODARSKI  
CNPJ: 21.923.146/0001-89  
Rua Pedro Comely - Ivaí/PR

À Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Telefone: 42 3247-1222

| Descrição                       | Marca        | Aquisição em | Quantidade | Preço Unitário           | Preço Total      |
|---------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------------------|------------------|
| Caixa d'água Fibra 20.000 lt    | INCOFA MD    | un           | 2          | 9 MIL                    | 18 MIL           |
| Tubo soldável 50 mm barra       | TIGRE        | un           | 150        | 99 R\$                   | 14.850           |
| Tubo soldável 32 mm barra       | TIGRE        | un           | 50         | 55 R\$                   | 2.750            |
| Tubo soldável 25 mm barra       | TIGRE        | un           | 50         | 28 R\$                   | 1.400            |
| Registro de gaveta 1.1/2" latao | MARTE METAIS | un           | 6          | 50 R\$                   | 300,00           |
| Registro gaveta 1" latao        | AC DUPLUS    | un           | 5          | 50 R\$                   | 250,00           |
| Te soldável 50x32 mm            | TIGRE        | un           | 10         | 20 R\$                   | 200,00           |
| Cola adesivo 175 g              | TIGRE        | un           | 5          | 25 R\$                   | 125,00           |
| Lixa ferro 100                  | 3D           | un           | 5          | 3,50                     | 17,50            |
|                                 |              |              |            | <b>Preço Total Final</b> | <b>39.625,00</b> |

Paul WLODARSKI

## ORÇAMENTO

**EMPRESA: CELSO STADLER TRANSPORTES-ME**

**ENDEREÇO: RUA LINHA ATERADO ALTO, 600 – DISTRITO INDUSTRIAL**

**CIDADE: IVAÍ-PR / 84.460-000**

**TELEFONE: (42)99127-5867**

À Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Telefone: 42 3247-1222

| Descrição                          | Marca  | Aquisição em | Quantidade | Preço Unitário               | Preço Total      |
|------------------------------------|--------|--------------|------------|------------------------------|------------------|
| Caixa d'água<br>Fibra 20.000 lt    | BAKOF  | Un           | 2          | 9.846,20                     | 19.692,40        |
| Tubo soldável<br>50 mm barra       | TIGRE  | Un           | 150        | 104,00                       | 15.600,00        |
| Tubo soldável<br>32 mm barra       | TIGRE  | Un           | 50         | 61,60                        | 2.500,00         |
| Tubo soldável<br>25 mm barra       | TIGRE  | Un           | 50         | 28,00                        | 1.400,00         |
| Registro de<br>gaveta 1.1/2" latao | DOCOL  | Un           | 6          | 134,40                       | 806,40           |
| Registro<br>gaveta 1" latao        | DOCOL  | Un           | 5          | 67,20                        | 336,00           |
| Te soldável<br>50x32 mm            | TIGRE  | Un           | 10         | 16,25                        | 162,50           |
| Cola adesivo<br>175 g.             | TIGRE  | Un           | 5          | 19,60                        | 98,00            |
| Lixa ferro 100                     | NORTON | Un           | 5          | 3,08                         | 15,40            |
|                                    |        |              |            | <b>Preço Total<br/>Final</b> | <b>40.610,70</b> |

11 528 001/0001-20

CELSO STADLER  
TRANSPORTES

Rua Linha Aterado Alto, 600  
Distrito Industrial

84.460-000

PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 35.685,70**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 12 de julho de 2022.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**Município de Ivaí - 2022**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 11/07/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                                               | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                                                   |   |       |                                               | 50.000,00        | 50.000,00        | 5.528,41          | 44.471,59   |
| 001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO                                                                             |   |       |                                               | 50.000,00        | 50.000,00        | 5.528,41          | 44.471,59   |
| 20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural                                                                      |   |       |                                               | 50.000,00        | 50.000,00        | 5.528,41          | 44.471,59   |
| 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              |   |       |                                               |                  |                  |                   |             |
| 00530                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00        | 50.000,00        | 5.528,41          | 44.471,59   |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                                               | 50.000,00        | 50.000,00        | 5.528,41          | 44.471,59   |

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2022

Contas de despesa: 530





# Município de Ivaí - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                                               | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 05. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                                                  |   |       |                                               | 320.000,00       | 320.000,00       | 319.370,98        | 629,02      |
| 001. DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO                                                                            |   |       |                                               | 320.000,00       | 320.000,00       | 319.370,98        | 629,02      |
| 20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario                                                |   |       |                                               | 320.000,00       | 320.000,00       | 319.370,98        | 629,02      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                                               |                  |                  |                   |             |
| 00590                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 320.000,00       | 320.000,00       | 319.370,98        | 629,02      |
| Total Geral                                                                                                     |   |       |                                               | 320.000,00       | 320.000,00       | 319.370,98        | 629,02      |

### Crerios de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2022

Contas de despesa: 590



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 35.685,70**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 12 DE JULHO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
WILSON ARIEL EIDAM  
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí  
Solicitação 203/2022

Página 1

Equipamento

|                                            |                        |                            |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                         | <b>Emitted em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número                                     | 11/07/2022             | 9                          |
| <b>203</b>                                 | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Aquisição de Material</b>               | Número                 |                            |
| <b>Solicitante</b>                         | 0/2022                 |                            |
| Código                                     |                        |                            |
| Nome                                       |                        |                            |
| 12187-8                                    |                        |                            |
| CLAUDIO HYEDA                              |                        |                            |
| <b>Local</b>                               |                        |                            |
| 5                                          |                        |                            |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                               |                        |                            |
| 05                                         |                        |                            |
| SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                        |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                  | <b>Tipo</b>            |                            |
| Descrição                                  | Depósito bancário      |                            |
| <b>A PRAZO</b>                             |                        |                            |
| <b>Entrega</b>                             | <b>Prazo</b>           |                            |
| Local                                      | 15 Dias                |                            |
| CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS                |                        |                            |

**Descrição:**

Aquisição de materiais para rede de água no Centro Municipal de Eventos.

**Justificativa:**

A execução desta rede de água auxiliará no abastecimento em pontos específicos de maior consumo de água em dias de eventos que abrangem quantias elevadas de visitantes e organizadores.

Lote

001 Lote 001

| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome                          | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 043891                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 lt | UN      | 2,00       | 8.600,00 | 17.200,00 |
| 043892                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA     | UN      | 150,00     | 91,90    | 13.785,00 |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ).<br>Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                         |                               |         |            |          |           |
| -Marcação :<br>Marca ou identificação do fabricante;<br>"PVC-U";<br>O diâmetro externo;<br>"Água fria";<br>O código de rastreabilidade;<br>"NBR 5648";<br>-Teor de cinzas =8%;<br>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br>-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE. |                               |         |            |          |           |
| 043893                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA     | UN      | 50,00      | 48,20    | 2.410,00  |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ).<br>Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                         |                               |         |            |          |           |
| -Marcação :<br>Marca ou identificação do fabricante;<br>"PVC-U";                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |         |            |          |           |

11/07/2022 15:13:36





## Município de Ivaí

### Solicitação 203/2022

Equipamento

Página 2

O diâmetro externo;  
"Água fria";  
O código de rastreabilidade;  
"NBR 5648";  
-Teor de cinzas =8%;  
-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;  
-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;  
-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;  
Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);  
-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |    |       |                    |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----|-------|--------------------|------------------|
| 043894                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA       | UN | 50,00 | 21,40              | 1.070,00         |
| <p>Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a>).</p> <p>Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:</p> <p>-Marcação :<br/>Marca ou identificação do fabricante;<br/>"PVC-U";<br/>O diâmetro externo;<br/>"Água fria";<br/>O código de rastreabilidade;<br/>"NBR 5648";<br/>-Teor de cinzas =8%;<br/>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br/>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br/>-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br/>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br/>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.</p> |                                 |    |       |                    |                  |
| 043895                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO | UN | 6,00  | 99,90              | 599,40           |
| 043896                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REGISTRO GAVETA 1" LATAO        | UN | 5,00  | 60,99              | 304,95           |
| 043897                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TE SOLDÁVEL 50 X32 mm           | UN | 10,00 | 19,80              | 198,00           |
| 043898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COLA ADESIVO 175 g              | UN | 5,00  | 20,99              | 104,95           |
| 043899                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIXA FERRO 100                  | UN | 5,00  | 2,68               | 13,40            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |    |       | <b>TOTAL</b>       | <b>35.685,70</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 |    |       | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>35.685,70</b> |





Município de Ivai  
Solicitação 203/2022

Página 1

|                             |  |                       |  |                                            |  |                   |  |                     |  |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|--------------------------------------------|--|-------------------|--|---------------------|--|
| Solicitação                 |  | Número                |  | Tipo                                       |  | Emitido em        |  | Quantidade de itens |  |
| 203                         |  | Aquisição de Material |  |                                            |  | 11/07/2022        |  | 9                   |  |
| Solicitante                 |  | Código                |  | Nome                                       |  | Processo Gerado   |  | Número              |  |
| 12187-8                     |  | CLAUDIO HYEDA         |  |                                            |  | 393/2022          |  |                     |  |
| Local                       |  | 5                     |  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                |  |                   |  |                     |  |
| Órgão                       |  | 05                    |  | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |  |                   |  |                     |  |
| Forma de pagamento          |  | Descrição             |  |                                            |  | Tipo              |  |                     |  |
| A PRAZO                     |  |                       |  |                                            |  | Depósito bancário |  |                     |  |
| Entrega                     |  | Local                 |  |                                            |  | Prazo             |  |                     |  |
| CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS |  |                       |  |                                            |  | 15 Dias           |  |                     |  |

Descrição:

Aquisição de materiais para rede de água no Centro Municipal de Eventos.

Justificativa:

A execução desta rede de água auxiliará no abastecimento em pontos específicos de maior consumo de água em dias de eventos que abrangem quantias elevadas de visitantes e organizadores.

Lote:

001 Lote 001

| Código | Nome                          | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|-------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 043891 | CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 lt | UN      | 2,00       | 8.600,00 | 17.200,00 |
| 043892 | TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA     | UN      | 160,00     | 91,90    | 13.785,00 |

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).  
Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão,

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

|        |                           |    |       |       |          |
|--------|---------------------------|----|-------|-------|----------|
| 043893 | TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA | UN | 50,00 | 48,20 | 2.410,00 |
|--------|---------------------------|----|-------|-------|----------|

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).  
Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 203/2022**

Página 2

O diâmetro externo;  
"Água fria";  
O código de rastreabilidade;  
"NBR 5648";  
-Teor de cinzas =8%;  
-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;  
-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;  
-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;  
Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);  
-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |    |       |              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----|-------|--------------|------------------|
| 043894                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA       | UN | 50,00 | 21,40        | 1.070,00         |
| <p>Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a>).<br/>Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:</p> <p>-Marcação :<br/>Marca ou identificação do fabricante;<br/>"PVC-U";<br/>O diâmetro externo;<br/>"Água fria";<br/>O código de rastreabilidade;<br/>"NBR 5648";<br/>-Teor de cinzas =8%;<br/>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br/>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br/>-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br/>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br/>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.</p> |                                 |    |       |              |                  |
| 043895                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO | UN | 6,00  | 99,90        | 599,40           |
| 043896                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | REGISTRO GAVETA 1" LATAO        | UN | 5,00  | 60,99        | 304,95           |
| 043897                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TE SOLDÁVEL 50 X32 mm           | UN | 10,00 | 19,80        | 198,00           |
| 043898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COLA ADESIVO 175 g              | UN | 5,00  | 20,99        | 104,95           |
| 043899                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LIXA FERRO 100                  | UN | 5,00  | 2,68         | 13,40            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |    |       | <b>TOTAL</b> | <b>35.685,70</b> |

**TOTAL GERAL 35.685,70**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

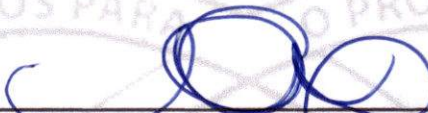
MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**.

Ivaí-PR, 12 de julho de 2022.

Cordialmente,



---

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022**  
**PREGÃO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.**  
**Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min.**

**Dotação Orçamentária:**

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)**

**Ivai, xx de xxx de 2022.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## 1.0. ABERTURA:

### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022- 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022- a partir das 09h30min.

Local: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

**5.2** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**5.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**5.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Tudo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

**5.5** O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

**5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

**5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.**

**5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

**5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor**

**5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.**

**5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.**

**5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**

**6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### **8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

**8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

**8.3** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.6** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **09. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

### **Autoridade competente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Riti Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

## Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
- 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
- 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 11.5 Apresentar documento falso;
- 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivai, xx de xxx de 2022.

**Idir Treviso – Prefeito Municipal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **ANEXO 01**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)



Município de Ivai

Solicitação 203/2022

Página:1

|                                               |                       |                   |  |                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------|--|---------------------|
| Solicitação                                   |                       | Entido em         |  | Quantidade de itens |
| Número                                        | Tipo                  |                   |  |                     |
| 203                                           | Aquisição de Material | 11/07/2022        |  | 9                   |
| Solicitante                                   |                       | Processo Gerado   |  |                     |
| Código                                        | Nome                  | Número            |  |                     |
| 12187-8                                       | CLAUDIO HYEDA         | 393/2022          |  |                     |
| Local                                         |                       |                   |  |                     |
| 5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                 |                       |                   |  |                     |
| Órgão                                         |                       |                   |  |                     |
| 05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                       |                   |  |                     |
| Forma de pagamento                            |                       | Tipo              |  |                     |
| Descrição                                     |                       | Depósito bancário |  |                     |
| A PRAZO                                       |                       |                   |  |                     |
| Entrega                                       |                       | Prazo             |  |                     |
| Local                                         |                       | 15 Dias           |  |                     |
| CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS                   |                       |                   |  |                     |

## Descrição:

Aquisição de materiais para rede de água no Centro Municipal de Eventos.

## Justificativa:

A execução desta rede de água auxiliará no abastecimento em pontos específicos de maior consumo de água em dias de eventos que abrangem quantias elevadas de visitantes e organizadores.

## Lote

### 001 Lote 001

| Código | Nome                          | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|-------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 043891 | CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20 000 lt | UN      | 2,00       | 8.600,00 | 17.200,00 |
| 043892 | TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA     | UN      | 150,00     | 91,90    | 13.785,00 |

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).  
Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:

#### -Marcação

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor não dev em apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK,

TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT,

QUALY TUBO, TIGRE.

|        |                           |    |       |       |          |
|--------|---------------------------|----|-------|-------|----------|
| 043893 | TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA | UN | 50,00 | 48,20 | 2.410,00 |
|--------|---------------------------|----|-------|-------|----------|

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).  
Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:

#### -Marcação

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)



Município de Ivaí

Solicitação 203/2022

Página 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |    |       |             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----|-------|-------------|-----------|
| <p>O diâmetro externo;<br/>"Água fria";<br/>O código de rastreabilidade;<br/>"NBR 5648";<br/>-Teor de cinzas =8%;<br/>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br/>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br/>-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br/>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br/>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |    |       |             |           |
| 043894                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA       | UN | 50,00 | 21,40       | 1.070,00  |
| <p>Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-lp.pdf">http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-lp.pdf</a>).<br/>Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:</p> <p>-Marcação :<br/>Marca ou identificação do fabricante;<br/>"PVC-U";<br/>O diâmetro externo;<br/>"Água fria";<br/>O código de rastreabilidade;<br/>"NBR 5648";<br/>-Teor de cinzas =8%;<br/>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br/>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br/>-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br/>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br/>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.</p> |                                 |    |       |             |           |
| 043895                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | REGISTRO DE GAVETA 1,1/2" LATAO | UN | 6,00  | 99,90       | 599,40    |
| 043896                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | REGISTRO GAVETA 1" LATAO        | UN | 5,00  | 60,99       | 304,95    |
| 043897                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TE SOLDÁVEL 50 X32 mm           | UN | 10,00 | 19,80       | 198,00    |
| 043898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COLA ADESIVO 175 g              | UN | 5,00  | 20,99       | 104,95    |
| 043899                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LIXA FERRO 100                  | UN | 5,00  | 2,68        | 13,40     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |    |       | TOTAL       | 35.685,70 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |    |       | TOTAL GERAL | 35.685,70 |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

OBS: Para os itens 43892, 43893 e 43894:

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação:

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- **12 meses**

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

## **FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## **1.1.4 Declarações:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## **1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua. Rui Barbosa, 632 - Fone. (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **2. PROPOSTA INICIAL**

| Lote         | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                         | Total |
|--------------|------|-----|-----|---------------------|------------------------------|-------|
|              |      |     |     |                     |                              |       |
| <b>TOTAL</b> |      |     |     |                     | <b>Total Geral dos Itens</b> |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2022 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 e contrato nº \_\_\_\_/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## **§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Sítio: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail [licitacao3@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao3@ivaí.pr.gov.br).**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

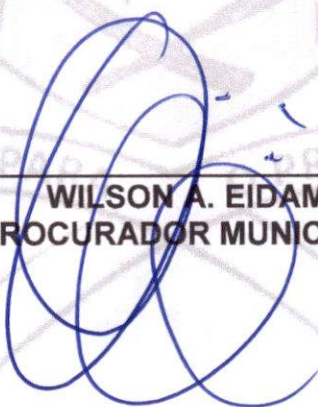
## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 35.685,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 12 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 35.685,70 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 12 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**IDIR TREVIÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PORTARIA Nº 001/2022

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Egislaïne Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaïne Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Juliane Machado Ruaro  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

  
IDIR TREVISÓ  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador: C935F9CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.  
LOTE 01: R\$ 13.395,00  
LOTE 02: R\$ 12.000,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01  
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02  
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A83B76BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 001/2022**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kowalczyk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kowalczyk  
Ana Paula dos Reis  
André Luis Prado Pereira  
Cristiane Kowalczyk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicolí Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: 347724C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2022.**

**PORTARIA —Nº 002/2022**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (+2) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## PORTARIA N° 002/2022

**Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.**

**Gestores:**

**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Égislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

  
**ILIR TREVISO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por:  
Isabella Xavier de Almeida  
Código Identificador: C935F9CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 243/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.  
LOTE 01: 13.395,00  
LOTE 02: R\$ 12.000,00  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01  
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02  
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A83B76BE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE**  
**PORTARIA Nº 001/2022**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*  
*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:*

**Comissão Permanente de Licitação:**  
**Alexandro Kowalczyk**  
**Egislaine Zubacz**  
**Márcia Luciene Kobilarz**  
**Nicoli Crocoli**  
**Patrícia Bobek**  
**Sérgio Canteri**

**Pregoeiro:**  
**Welton Ademir Ferreira**

**Presidente Municipal de Licitação:**  
**Welton Ademir Ferreira**

**Equipe de Apoio:**  
**Alexandro Kowalczyk**  
**Ana Paula dos Reis**  
**André Luis Prado Pereira**  
**Cristiane Kowalczyk**  
**Deborah Francine Pereira**  
**Egislaine Zubacz**  
**José Eraldo Graniska**

**Juliane Machado Ruaro**  
**Márcia Luciene Kobilarz**  
**Márcio Marques**  
**Nicoli Crocoli**  
**Patrícia Bobek**  
**Sérgio Canteri**

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: 347724C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2022.**

**PORTARIA — Nº 002/2022**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

*Resolve:*  
*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.*

**Gestores:**  
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

**Fiscais:**  
**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;**  
**Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;**  
**Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;**  
**Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;**  
**Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**  
**Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.*

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE RECEBIMENTO

### SÚMULA DE RECEBIMENTO

**Agência do Trabalhador  
de Ponta Grossa**  
**3220-1070**

## Locação de

aplicativo para facilitar o site e o e-mail. O endereço é: Rua De Cuiabá, 354 - Centro

DANIELLE M

[illegible]

## PROFESSOR &amp; EMERITUS OF LAW

Sérgio Cassaro - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
 Av. 7 - Este ano sempre vai estar na rua de mão fechada  
 acompanhando as delegações por lá fora.  
 Cassaro é Prefeito em 02 de janeiro de 2002.

DANIELLE MARGERY VANDERBEEK  
Official

\_\_\_\_\_

354

**DEL**®



# MOPEL®

**R. Franco Grito, 651 Colonia Dña Luiza**

Grossa | 42.3229-9272  
www.monelno.com.br

www.hopetpge.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**PORTARIA N º 003/2022**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,**

**Resolve:**

**Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:**

**Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**  
**Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;**  
**Egislaíne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;**  
**Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Nicoli Crocoll - Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.**

  
**IDIR TREVISO**  
**Prefeito Municipal**



Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:92AE1B02

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE**  
**COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA Nº 003/2022**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Egislaïne Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;  
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:0B6B0752

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS**  
**PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021**

**REPUBLICAÇÃO**  
*Retificação representante das partes*  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 402/2021**

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**WALTER ALEXSANDRO SILVA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:DDAAA70F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 001/2022**

**Súmula:** Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:-**

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial** do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como **Pregoeira Substituta** na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

**Parágrafo Único.** À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:522592CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 001/2022**

**Súmula:-** Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:-**

**Locação de**  
**IMPRESSORAS**  
**MULTIFUNCIONAIS**  

 suprimentos,  
 assistência técnica  
 e revenda de  
 equipamentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2022**  
**PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.**  
**Sessão de julgamento: 27/07/2022 às 09h30min.**

**Dotação Orçamentária:**

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivai, 13 de julho de 2022.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **27/07/2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## 1.0. ABERTURA:

### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 14/07/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/07/2022- 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 27/07/2022- a partir das 09h30min.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 Do pregoeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Tudo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## **8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### **8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

**8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

**8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.**

**8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.**

**8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.**

**8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.**

## **09. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**Autoridade competente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Art. 45. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

## Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 13 de julho de 2022.

**Idir Treviso – Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 01**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### **1.1**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí  
Solicitação 203/2022

Página:1

|                                               |                       |                   |                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                            |                       |                   |                     |
| Número                                        | Tipo                  | Emite em          | Quantidade de itens |
| 203                                           | Aquisição de Material | 11/07/2022        | 9                   |
| Solicitante                                   |                       | Processo Gerado   |                     |
| Código                                        | Nome                  | Número            |                     |
| 12187-8                                       | CLAUDIO HYEDA         | 393/2022          |                     |
| Local                                         |                       |                   |                     |
| 5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                 |                       |                   |                     |
| Órgão                                         |                       |                   |                     |
| 05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                       |                   |                     |
| Forma de pagamento                            |                       |                   |                     |
| Descrição                                     |                       | Tipo              |                     |
| A PRAZO                                       |                       | Depósito bancário |                     |
| Entrega                                       |                       |                   |                     |
| Local                                         |                       | Prazo             |                     |
| CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS                   |                       | 15 Dias           |                     |

## Descrição:

Aquisição de materiais para rede de água no Centro Municipal de Eventos.

## Justificativa:

A execução desta rede de água auxiliará no abastecimento em pontos específicos de maior consumo de água em dias de eventos que abrangem quantias elevadas de visitantes e organizadores.

**Lote 001 Lote 001**

| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nome                          | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 043891                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 lt | UN      | 2,00       | 8.600,00 | 17.200,00 |
| 043892                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA     | UN      | 150,00     | 91,90    | 13.785,00 |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ).<br>Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                       |                               |         |            |          |           |
| -Marcação:<br>Marca ou identificação do fabricante;<br>"PVC-U";<br>O diâmetro externo;<br>"Água fria";<br>O código de rastreabilidade;<br>"NBR 5648";<br>-Teor de cinzas =8%;<br>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração, não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C; não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br>-Comportamento ao calor, não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE. |                               |         |            |          |           |
| 043893                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA     | UN      | 50,00      | 48,20    | 2.410,00  |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ).<br>Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                       |                               |         |            |          |           |
| -Marcação:<br>Marca ou identificação do fabricante;<br>"PVC-U";                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |         |            |          |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



## Município de Ivaí Solicitação 203/2022

Em anexo

Página 2

O diâmetro externo;  
"Água fria";  
O código de rastreabilidade;  
"NBR 5648";  
-Teor de cinzas =8%;  
-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;  
-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;  
-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;  
Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);  
-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

043894 TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA

UN

50,00

21,40

1.070,00

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).  
Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:

-Marcação :  
Marca ou identificação do fabricante;  
"PVC-U";  
O diâmetro externo;  
"Água fria";  
O código de rastreabilidade;  
"NBR 5648";  
-Teor de cinzas =8%;  
-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;  
-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;  
-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;  
Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);  
-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

043895 REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO

UN

6,00

99,90

599,40

043896 REGISTRO GAVETA 1" LATAO

UN

5,00

60,99

304,95

043897 TE SOLDÁVEL 60 X32 mm

UN

10,00

19,80

198,00

043898 COLA ADESIVO 175 g

UN

5,00

20,99

104,95

043899 LIXA FERRO 100

UN

5,00

2,68

13,40

TOTAL

35.685,70

TOTAL GERAL 35.685,70



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

OBS: Para os itens 43892, 43893 e 43894:

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação:

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- **12 meses**

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **5. FORMA DE ENTREGA**

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 02**

### **1. HABILITAÇÃO**

#### **1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.**

##### **1.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

##### **1.1.2 Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ**, com distinção de ME ou EPP;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS)**;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### **1.1.3 Habilitação Técnica:**

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## **1.1.4 Declarações:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

## **1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA INICIAL

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivain.pr.gov.br](http://www.ivain.pr.gov.br) email: [licitacao@ivain.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivain.pr.gov.br)

## **ANEXO 04**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

| Lote         | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                         | Total |
|--------------|------|-----|-----|---------------------|------------------------------|-------|
|              |      |     |     |                     |                              |       |
| <b>TOTAL</b> |      |     |     |                     | <b>Total Geral dos Itens</b> |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### **LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**

##### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

##### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### **DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

##### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

##### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2022, Pregão \_\_\_\_/2022- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2022 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 e contrato nº \_\_\_\_/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## **§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem.

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail [licitacao3@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao3@ivaipr.gov.br).**

## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL



**RODRIGO ADRIANO ALESSI** –  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador:DCD7CECF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 115/2022 PREGÃO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 115/2022**  
**PREGÃO Nº 082/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 21.019,00**  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:  
- **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**  
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2022

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:772BA68B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 117/2022 PREGÃO Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 117/2022**  
**PREGÃO Nº 084/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 36.300,00**  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:  
- **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA**  
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2022

**IDIR TREVISIO** –  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:D0250088

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 119/2022 PREGÃO Nº 085/2022 PROCESSO ELETRÔNICO**  
**Nº 079/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO**  
**10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 119/2022**  
**PREGÃO Nº 085/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio, cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 135.900,00**  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES LTDA(78.546.306/0001-35)**  
HOMOLOGAÇÃO: 13.07.2022

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:BEF7A900

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 LEILÃO Nº 001/2022 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR**  
**LANCE E OFERTA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022**  
**LEILÃO Nº 001/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93)  
Tipo de licitação: Maior lance e oferta.  
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - PR.  
**Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min.**  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 13 de julho de 2022.

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:414571D2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2022 PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE**  
**LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2022**  
**PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.  
Dotação Orçamentária:  
05001206062001101333903000000 0530  
05001206062001201433903000000 0590  
**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/07/2022 –**  
**09h00min.**  
**Data de início da fase de LANCES: 27/07/2022 – a partir das**  
**09h30min.**  
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 13 de julho de 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:5D4C82BB







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022  
Processo Administrativo Nº 132/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 14/07/2022 15:57:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.600,00  
Descrição: CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 lt

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor    |
|------------------|------------------------|----------|
| PARTICIPANTE 056 | FORTLEV / 20000 LT     | 8.600,00 |
| PARTICIPANTE 077 | BAKOF / FIBRA          | 8.599,00 |
| PARTICIPANTE 059 | BAKOF / BAKOF          | 8.600,00 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico | 8.600,00 |

Item: 2 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,90

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

| Autor            | Marca/Modelo            | Valor |
|------------------|-------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | PLASTILIT / CONFORME TR | 91,90 |
| PARTICIPANTE 059 | TUBOZAN / TUBOZAN       | 91,90 |
| PARTICIPANTE 077 | PLASTILIT / SOLDÁVEL    | 91,80 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico  | 91,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

**Item: 3**                      Quant.: 50                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 48,20

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

| Autor            | Marca/Modelo            | Valor |
|------------------|-------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | PLASTILIT / CONFORME TR | 48,20 |
| PARTICIPANTE 059 | TUBOZAN / TUBOZAN       | 48,20 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico  | 48,20 |
| PARTICIPANTE 077 | PLASTILIT / SOLDÁVEL    | 48,10 |

**Item: 4**                      Quant.: 50                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 21,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

| Autor            | Marca/Modelo            | Valor |
|------------------|-------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | PLASTILIT / CONFORME TR | 21,40 |
| PARTICIPANTE 059 | TUBOZAN / TUBOZAN       | 21,40 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico  | 21,40 |
| PARTICIPANTE 077 | PLASTILIT / SOLDÁVEL    | 21,30 |

**Item: 5** Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 99,90

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | TUPER / 1.1/2          | 99,90 |
| PARTICIPANTE 059 | DECA / DECA            | 99,90 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico | 99,90 |
| PARTICIPANTE 077 | ARCO / LATAO           | 99,80 |

**Item: 6** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 60,99

Descrição: REGISTRO GAVETA 1" LATAO

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | TUPER / 1"             | 60,99 |
| PARTICIPANTE 059 | DECA / DECA            | 60,99 |
| PARTICIPANTE 077 | ARCO / LATAO           | 60,90 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico | 60,99 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

**Item: 7**                      Quant.: 10                      Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 19,80

Descrição: TE SOLDÁVEL 50 X32 mm

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | PLASTILIT / 50x32      | 19,80 |
| PARTICIPANTE 059 | TUBOZAN / TUBOZAN      | 19,80 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico | 19,80 |
| PARTICIPANTE 077 | PLASTILIT / SOLDAVEL   | 19,70 |

**Item: 8**                      Quant.: 5                      Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 20,99

Descrição: COLA ADESIVO 175 g

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | PLASTILIT / 175g       | 20,99 |
| PARTICIPANTE 059 | TUBOZAN / TUBOZAN      | 20,99 |
| PARTICIPANTE 077 | PLASTILIT / SOLDAVEL   | 20,90 |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico | 20,99 |

**Item: 9**                      Quant.: 5                      Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 2,68

Descrição: LIXA FERRO 100

| Autor            | Marca/Modelo           | Valor |
|------------------|------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 056 | FAMASTIL / 100         | 2,68  |
| PARTICIPANTE 059 | ROCAST / ROCAST        | 2,68  |
| PARTICIPANTE 046 | plastilit / hidraulico | 2,68  |
| PARTICIPANTE 077 | 3M / TECIDO            | 2,65  |





ELIZA CAMARGO - IVAÍ  
CONSTRUMAC  
CNPJ: 10.637.249/0001-66



ANEXO 03  
AVISO DE LICITAÇÃO 132/2022  
PREGÃO 092/2022 – PROCESSO ELETRÔNICO 084/2022  
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão nº 092/2022, na Forma Eletrônica nº 084/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCORRETE:

EMPRESA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ  
CNPJ: 10.637.249/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470379-61  
REPRESENTANTE E CARGO: ELIZA CAMARGO / REPRESENTANTE LEGAL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.431.739-7 CPF: 616.727.699-49  
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 63 - CENTRO  
TELEFONE: (42) 3247-1372  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 4745.7 CC. 12.427-3

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ELIZA CAMARGO (representante da empresa responsável pela assinatura do contrato)  
RG: 4.431.739-7 CPF: 616.727.699-49  
Endereço residencial do representante  
RUA: RIO BRANCO  
CEP: 84.460-000 CIDADE: IVAÍ ESTADO: PARANÁ  
RAZÃO SOCIAL: ELIZA CAMARGO – IVAÍ  
CNPJ: 10.637.249/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470379-61  
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA RIO BRANCO, 63 – CENTRO – IVAÍ/PR – CEP: 84.460-000.

PROPOSTA DE PREÇOS:

| Lote 001: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |        |              |               |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------|--------------|---------------|
| Código                                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Marca     | Quant. | Val. Unit.   | Val. Total    |
| 043891                                              | CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 lt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | BAKOF     | 2,00   | R\$ 8.599,00 | R\$ 17.198,00 |
| 043892                                              | <b>TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA</b><br>Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e dev em estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ). Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização). | UN    | PLASTILIT | 150,00 | R\$ 91,80    | R\$ 13.770,00 |
| 043893                                              | <b>TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA</b><br>Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ). Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as                                                                                                                               | UN    | PLASTILIT | 50,00  | R\$ 48,10    | R\$ 2.405,00  |

**ELIZA CAMARGO - IVAÍ**

**CONSTRUMAC**

**CNPJ: 10.637.249/0001-66**



|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |       |           |                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-------|-----------|----------------------|
|                          | conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |           |       |           |                      |
| 043894                   | <b>TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA</b><br>Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/data/files/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ). Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) | UN | PLASTILIT | 50,00 | R\$ 21,30 | R\$ 1.065,00         |
| 043895                   | <b>REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | ARCO      | 6,00  | R\$ 99,80 | R\$ 598,80           |
| 043896                   | <b>REGISTRO GAVETA 1" LATAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | ARCO      | 5,00  | R\$ 60,90 | R\$ 304,50           |
| 043897                   | <b>TE SOLDÁVEL 50 X32 mm</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | PLASTILIT | 10,00 | R\$ 19,70 | R\$ 197,00           |
| 043898                   | <b>COLA ADESIVO 175 g</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | PLASTILIT | 5,00  | R\$ 20,90 | R\$ 104,50           |
| 043899                   | <b>LIXA FERRO 100</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 3M        | 5,00  | R\$ 2,65  | R\$ 13,25            |
| <b>TOTAL DO LOTE 001</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |       |           | <b>R\$ 35.656,05</b> |

- Valor da Proposta: **R\$ 35.656,05** (Trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
- Declaramos que nossa empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte prevista na Lei Complementar 123/06;
- Os valores dos impostos já estão computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Ivaí, 27 de julho de 2022.

  
**ELIZA CAMARGO**  
616.727.699-49  
EMPRESÁRIA  
REPRESENTANTE LEGAL

**10.637.249/0001-66**  
**ELIZA CAMARGO IVAÍ - ME**  
Rua Rio Branco, 63 - Centro  
84460-000 - Ivaí - Paraná

60

ELIZA CAMARGO - IVAÍ  
CONSTRUMAC  
CNPJ: 10.637.249/0001-66



ANEXO 06  
AVISO DE LICITAÇÃO N° 132/2022  
PREGÃO N° 092/2022 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 084/2022  
DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELIZA CAMARGO – IVAÍ, inscrita no CNPJ sob o n° 10.637.249/0001-66, por intermédio de seu representante legal, a senhora ELIZA CAMARGO, portadora da Carteira de Identidade n° 4.431.739-7, do CPF n° 616.727.699-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

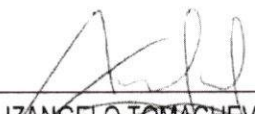
( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ivaí, 27 de julho de 2022.

  
ELIZA CAMARGO  
RG: 4.431.739-7  
CPF: 616.727.699-49  
REPRESENTANTE LEGAL

10.637.249/0001-66  
ELIZA CAMARGO IVAÍ - ME  
Rua Rio Branco, 63 - Centro  
84460-000 - Ivaí - Paraná

  
ELIZÂNGELO TOMACHEVSKI  
077.955.869-37  
CONTADOR  
CRC: 075256/O-0

60.



**ELIZA CAMARGO - IVAÍ**  
**CONSTRUMAC**  
**CNPJ: 10.637.249/0001-66**



**ANEXO 05**  
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 132/2022**  
**PREGÃO N° 092/2022 – PROCESSO ELETRONICO N° 084/2022**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

**ELIZA CAMARGO - IVAÍ**  
**CNPJ: 10.637.249/0001-66**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90470379-61**  
**RUA RIO BRANCO, 63 – CENTRO - CIDADE DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ**

Ivaí, 27 de julho de 2022.

**10.637.249/0001-66**

**ELIZA CAMARGO IVAÍ - ME**

  
**ELIZA CAMARGO**

**RG: 4.431.739-7**

**CPF: 616.727.699-49**

**REPRESENTANTE LEGAL/DECLARANTE**

**Rua Rio Branco, 63 - Centro**

**84460-000 - Ivaí - Paraná**





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



|                                                                                    |                                                |                                                                                |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX    |                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>ELIZA CAMARGO                   |                                                |                                                                                |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                        |                                                | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                         |                                                      |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>           | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL |                                                                                |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>RODOLFO DENCK                                                    |                                                | (mãe)<br>MARIA MERCEDES DENCK                                                  |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>31/01/1966                                      | IDENTIDADE (número)<br>4.431.739-7             | Órgão emissor<br>S.E.S.P.                                                      | UF<br>PR                                             |
| CPF (número)<br>616.727.699-43                                                     |                                                |                                                                                |                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                |                                                                                |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA SANTOS DUMONT                    |                                                |                                                                                | NÚMERO<br>87                                         |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                      | CEP<br>84.460-000                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6194 |
| MUNICÍPIO<br>IVAÍ                                                                  | UF<br>PR                                       |                                                                                |                                                      |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

|                                             |                                                         |                                    |                                                      |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO<br>080                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                           | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZA CAMARGO - IVAÍ    |                                                         |                                    |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA RIO BRANCO |                                                         |                                    | NÚMERO<br>63                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX               | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                               | CEP<br>84.460-000                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6194 |
| MUNICÍPIO<br>IVAÍ                           | UF<br>PR                                                | PAÍS<br>BRASIL                     | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00         | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS |                                    |                                                      |

|                                                                                                                                                       |                                                                       |                                                                                |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4744004<br>Atividade secundária<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. |                                                                                |                                                                                                           |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/02/2009                                                                                                           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                                                                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Eliza Camargo - Ivaí</i>                                         |                                                                       |                                                                                | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim<br>3-não |

|                                  |                                                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|
| DATA DA ASSINATURA<br>20/01/2009 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Eliza Camargo</i> |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Dr. Jose Schell Junior</i><br>CL 1.231.448-9/PR<br>01/02/2009 | AUTENT<br><i>Eliza Camargo - Ivaí</i><br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/02/2009<br>SOB NÚMERO: 4110645344<br>Protocolo: 09/049271-4, DE 29/01/2009<br>LUIZ CARLOS SÁLVARO<br>SECRETARIO GERAL | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ<br>AGÊNCIA DE PONTA GROSSA<br>758829 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41106453444**

**CNPJ: 10.637.249/0001-66**

**ELIZA CAMARGO – IVAÍ**

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira com o nome empresarial ELIZA CAMARGO – IVAÍ.**

**Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.**

**Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Branco, 63, Bairro Centro, Ivaí – PR, CEP 84.460-000.**

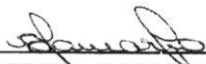
**Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral; Venda e Instalação de Vidros Residenciais; Manutenção de iluminação residencial e em vias públicas.**

**Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País.**

**Cláusula Sexta – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ivaí, 19 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZA CAMARGO**  
**EMPRESÁRIA**  
**CPF: 616.727.699-49**







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIZANGELO TOMACHEVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 075256, expedida em 06/04/2018, inscrito no CPF n° 07795586937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF         | N° do Registro | Nome                   |
|-------------|----------------|------------------------|
| 07795586937 | 075256         | ELIZANGELO TOMACHEVSKI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 09:11 SOB N° 20211089664.  
PROTOCOLO: 211089664 DE 23/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101198386. CNPJ DA SEDE: 10637249000166.  
NIRE: 41106453444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
ELIZA CAMARGO - IVAÍ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR  
e-mail: [tributacao@ivai.pr.gov.br](mailto:tributacao@ivai.pr.gov.br)

## ALVARÁ nº 1140

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> ELIZA CAMARGO - IVAÍ                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Nome Fantasia:</b> CONSTRUMAC                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ:</b> 10.637.249/0001-66 <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 428523                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Localização</b><br>RUA RIO BRANCO, 63, 0 - CASA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Atividades</b><br>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.<br>4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.<br>4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.<br>4743-1/00 - Comércio varejista de vidros. |

| Emitido em | Horário de Funcionamento                                         | Situação do Alvará | Validade   |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 10/02/2022 | Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00 | Ativo              | 10/02/2023 |

### Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.  
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**Código de Autenticação:** 9ZTM4ZTMR24J4X28A3Q8

**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR

**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 10 de Fevereiro de 2022.

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90470379-61****Inscrição CNPJ****10.637.249/0001-66****Início das Atividades****02/2009****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ELIZA CAMARGO - IVAI**Título do Estabelecimento **CONSTRUMAC**Endereço do Estabelecimento **RUA RIO BRANCO, 63 - CENTRO - CEP 84460-000  
FONE: (42) 3247-1372 - FAX: (42) 3247-1372**Município de Instalação **IVAI - PR, DESDE 02/2009****( Estabelecimento Matriz )****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL****4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS****4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL****Quadro Societário**

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|--------------|
| CPF  | 616.727.699-49 | ELIZA CAMARGO                    | EMPRESÁRIO   |

**Este CICAD tem validade até 20/08/2022.**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90470379-61**Emitido Eletronicamente via Internet  
**21/07/2022 9:23:50** Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                          |                            |                                                                         |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: ELIZA CAMARGO - IVAÍ                                   |                            |                                                                         | Protocolo: PRC2212245024                  |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                               |                            |                                                                         |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41106453444                                               | CNPJ<br>10.637.249/0001-66 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>03/02/2009                          | Início de Atividade<br>02/02/2009         |
| Endereço Completo<br>Rua RIO BRANCO, Nº 63, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000 |                            |                                                                         |                                           |
| Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.        |                            |                                                                         |                                           |
| Capital<br>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)                     |                            |                                                                         | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)   |
| Último Arquivamento<br>Data<br>23/02/2021                                | Número<br>20211089664      | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ELIZA CAMARGO                                        |                            | CPF:<br>616.727.699-49                                                  |                                           |
| Identidade:<br>44317397                                                  |                            | Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                                        |                                           |
| Estado civil:<br>CASADO(A)                                               |                            |                                                                         |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 09:49:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMUZMDJ2.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIZA CAMARGO - IVAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.637.249/0001-66

Certidão nº: 23047471/2022

Expedição: 20/07/2022, às 17:25:36

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZA CAMARGO - IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.637.249/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.637.249/0001-66

**Razão Social:** ELZA CAMARGO

**Endereço:** RUA RIO BRANCO 63 / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2022 a 15/08/2022

**Certificação Número:** 2022071701053233647841

Informação obtida em 20/07/2022 17:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.637.249/0001-66<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | DATA DE ABERTURA<br>03/02/2009                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZA CAMARGO - IVAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONSTRUMAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     | PORTE<br>EPP         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros |                           |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           | NÚMERO<br>63                                        | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>84.460-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IVAI                                   | UF<br>PR             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           | TELEFONE<br>(42) 3247-1372                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/02/2009            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 09:28:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [tributacao@ivai.pr.gov.br](mailto:tributacao@ivai.pr.gov.br)

## ALVARÁ nº 1140

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** ELIZA CAMARGO - IVAÍ**Nome Fantasia:** CONSTRUMAC**CNPJ:** 10.637.249/0001-66**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 428523**Localização**

RUA RIO BRANCO, 63, 0 - CASA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

**Atividades**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

| Emitido em | Horário de Funcionamento                                         | Situação do Alvará | Validade   |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 10/02/2022 | Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00 | Ativo              | 10/02/2023 |

**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**Código de Autenticação:** 9ZTM4ZTMR24J4X28A3Q8**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 10 de Fevereiro de 2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro - (42) 3247 1222 - tributacao@ivai.pr.gov.br

IVAÍ-PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 920/2022

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATE 19/08/2022

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4ZTUFFHXJMX28U5R8

RAZÃO SOCIAL: ELIZA CAMARGO - IVAÍ

INSCRIÇÃO EMPRESA

428523

CNPJ/CPF

10.637.249/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9047037961

ALVARÁ

1140

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 63, 0 - CASA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

### ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço  
<http://177.220.166.51:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 20 de Julho de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027325116-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.637.249/0001-66

Nome: **ELIZA CAMARGO - IVAI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZA CAMARGO - IVAL**  
**CNPJ: 10.637.249/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:43 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **A62D.D7CF.DC61.1E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Op



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELIZA CAMARGO - IVAÍ**

CNPJ 10.637.249/0001-66, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 19 de Julho de 2022

DAYANA SCHEIDT

**JOEL PEREIRA DA CRUZ**  
Contador — Partidor  
Distribuidor — Depositário  
Público e Avaliador Judicial  
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 38,16  
Página 0001/0001  
Validade 30 dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa nº 2 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos para os devidos fins, que a empresa, ELIZA CAMARGO IVÁI - ME, localizada na Rua Rui Barbosa, centro, Ivaí-PR CNPJ 10.637.249/0001-66, forneceu para Prefeitura Municipal de Ivaí Materiais de construção para rede de abastecimento de água e de abastecedores comunitários, através do Pregão Presencial 137/2017, oriundo do Contrato Firmado nº 370/2017.**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 370/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Materiais de construção para rede de abastecimento de água e de abastecedores comunitários

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: : Eliza Camargo Ivaí Me.

Valor global: R\$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 10.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Idir Treviso - Prefeito Municipal- contratante

Eliza Camargo Ivaí Me. - Contratado

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

**Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.**

**Ivaí, 11 de Agosto de 2021.**

**Atenciosamente,**

**Welton Ademir Ferreira-**  
**Diretor Depto. Municipal de Licitações**  
**Presidente da Comissão de Licitações**  
**MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR**  
**Decreto 004/2021.**

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
DIR. DEPT. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

60



# PLASTILIT

CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS

JULHO/2021





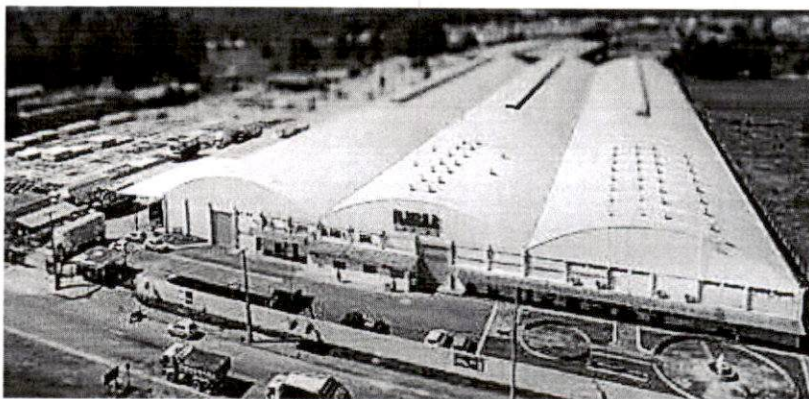


## Sumário

|                                               |         |
|-----------------------------------------------|---------|
| Tubos e Conexões Soldáveis .....              | 03      |
| Linha de Registros .....                      | 05      |
| Válvula de Pé Soldável Com Crivo .....        | 05      |
| Válvula de Retenção Soldável .....            | 05      |
| Tubos e Conexões Roscáveis .....              | 06      |
| Conexões com Bucha de Latão .....             | 06      |
| Válvula de Retenção Esgoto .....              | 08      |
| Tubos e Conexões Esgoto .....                 | 06 à 08 |
| Caixas Sifonadas e ralos .....                | 09      |
| Grelhas e Porta grelhas .....                 | 09      |
| Tubos e Conexões Série Leve .....             | 10      |
| Tubos PBA e Coletores .....                   | 11      |
| Linha Irrigação .....                         | 12 à 13 |
| Linha Jardim .....                            | 14      |
| Válvulas para Pia e Lavatório .....           | 15      |
| Tubos Extensivos .....                        | 15      |
| Assentos Sanitários .....                     | 16      |
| Acessórios para Assentos Sanitário .....      | 16      |
| Pia para Lavatório .....                      | 17      |
| Adesivos PVC .....                            | 17      |
| Fita Veda Rosca .....                         | 17      |
| Anel de vedação .....                         | 17      |
| Pasta Lubrificante e Massa de Calafetar ..... | 17      |
| Espaçador/Nivelador e Cunha .....             | 17      |
| Torneira Plástica Jardim .....                | 18      |
| Tudo de Descida .....                         | 18      |
| Kit Ducha Higiênica .....                     | 18      |
| Engate Flexível .....                         | 18      |
| Eletroduto Corrugado .....                    | 19      |
| Canaleta de PVC .....                         | 19      |
| Luva de pressão p/Eletroduto Corrugado .....  | 19      |
| Plafon .....                                  | 19      |
| Torneira com purificador .....                | 20      |
| Torneiras ABS 1/4 de Volta .....              | 21 à 22 |
| Revestimento 3D Decorativo .....              | 23      |
| Portas Sanfonada de PVC .....                 | 24      |
| Rodapé de PVC .....                           | 24      |
| Forro de PVC .....                            | 25 à 26 |
| Acessórios para Forro de PVC .....            | 27      |

## A Plastilit

A Plastilit é uma das maiores indústrias de conexões, tubos e acessórios de PVC do Brasil. Uma empresa sólida com 33 anos de experiência que conquistou o mercado com ótimos produtos e excelente atendimento.



## Qualidade Certificada

Certificação do PBQP-h (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat). Um programa do Governo Federal que foi criado para garantir a procedência e qualidade dos produtos de indústrias de variados setores da Construção Civil. Mensalmente a Plastilit recebe avaliações dos seus produtos em criteriosos testes de qualidade que avaliam se eles possuem características que superam as necessidades das obras civis e públicas no país. A Plastilit é certificada desde 2005, isto garante que a qualidade é uma área dominada por ela há muitos anos.

QUALIDADE  
GARANTIDA

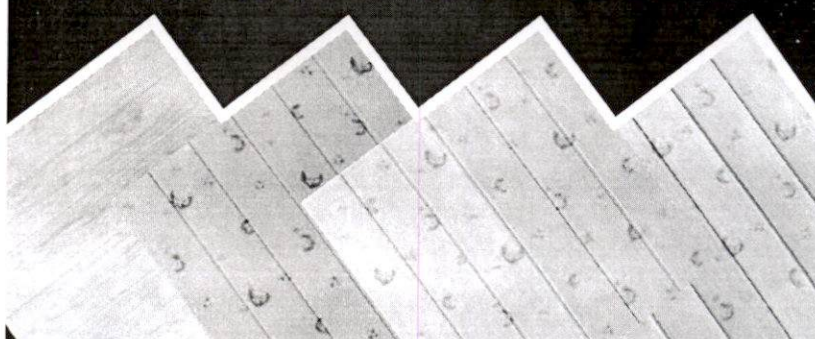


**REVESTIMENTO**

**DECORATIVO**

**ADESIVO 3D**

**EM BREVE!**  
**NOVOS MODELOS**





# TUBOS E CONEXÕES

ÁGUA FRIA

## Adaptador LR p/ caixa d'água

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 20106001 | 20 mm x 1/2"   | 10   |
| 20106002 | 25 mm x 3/4"   | 10   |
| 20106003 | 32 mm x 1"     | 05   |
| 20106004 | 40 mm x 1 1/4" | 05   |
| 20106005 | 50 mm x 1 1/2" | 04   |
| 20106006 | 60 mm x 2"     | 02   |

## Adaptador Curto LR

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 20002027 | 20 mm x 1/2"   | 50   |
| 20002028 | 25 mm x 3/4"   | 50   |
| 20002099 | 32 mm x 1"     | 25   |
| 20002141 | 40 mm x 1 1/4" | 10   |
| 20002029 | 50 mm x 1 1/2" | 25   |
| 20002229 | 60 mm x 2"     | 10   |

## Bucha de Redução Curta Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20002084 | 25 x 20 mm | 50   |
| 20002083 | 32 x 25 mm | 50   |
| 20002138 | 40 x 32 mm | 10   |
| 20002194 | 50 x 40 mm | 10   |
| 20002201 | 60 x 50 mm | 10   |
| 20002290 | 85 x 75 mm | 05   |

## Bucha de Redução Longa Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20002206 | 32 x 20 mm | 15   |
| 20002239 | 40 x 20 mm | 10   |
| 20002135 | 40 x 25 mm | 10   |
| 20002202 | 50 x 20 mm | 10   |
| 20002082 | 50 x 25 mm | 10   |
| 20002200 | 50 x 32 mm | 10   |
| 20002238 | 60 x 25 mm | 10   |
| 20002237 | 60 x 32 mm | 10   |
| 20002236 | 60 x 40 mm | 10   |
| 20002270 | 60 x 50 mm | 10   |

## Cap Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002014 | 20 mm  | 50   |
| 20002015 | 25 mm  | 50   |
| 20002016 | 32 mm  | 25   |
| 20002249 | 40 mm  | 10   |
| 20002017 | 50 mm  | 10   |
| 20002250 | 60 mm  | 10   |
| 20002276 | 75mm   | 05   |

## Curva 45° Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003031* | 50 mm  | 10   |
| 20003032* | 60 mm  | 10   |

## Curva 90° Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002078 | 20 mm  | 20   |
| 20002080 | 25 mm  | 20   |
| 20002181 | 32 mm  | 10   |
| 20002251 | 40 mm  | 10   |
| 20002131 | 50 mm  | 10   |
| 20002132 | 60 mm  | 05   |

## Curva de Transposição Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003040* | 20mm   | 20   |
| 20003041* | 25mm   | 20   |
| 20003042* | 32mm   | 10   |

## Joelho 45° Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002146 | 20 mm  | 50   |
| 20002124 | 25 mm  | 50   |
| 20002169 | 32 mm  | 10   |
| 20002204 | 40 mm  | 10   |
| 20002125 | 50 mm  | 10   |
| 20002208 | 60 mm  | 10   |
| 20002275 | 75 mm  | 03   |

## Joelho 90° Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002001 | 20 mm  | 50   |
| 20002002 | 25 mm  | 50   |
| 20002003 | 32 mm  | 25   |
| 20002004 | 40 mm  | 25   |
| 20002005 | 50 mm  | 25   |
| 20002195 | 60 mm  | 10   |
| 20002137 | 75 mm  | 03   |

## Joelho LR 90° Soldável e Rosca

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20002018 | 20 mm x 1/2" | 50   |
| 20002020 | 25 mm x 1/2" | 50   |
| 20002019 | 25 mm x 3/4" | 50   |

## Joelho C/ Redução 90° Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20002092 | 20 x 25 mm | 20   |
| 20002231 | 32 x 25 mm | 15   |

(\*)Peça Moldada

**Plastilit**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS





# TUBOS E CONEXÕES

## ÁGUA FRIA

### Luva Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002006 | 20 mm  | 50   |
| 20002007 | 25 mm  | 50   |
| 20002139 | 32 mm  | 25   |
| 20002170 | 40 mm  | 10   |
| 20002008 | 50 mm  | 10   |
| 20002186 | 60 mm  | 05   |
| 20002271 | 75 mm  | 05   |

### Luva c/ Redução Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20002081 | 25 x 20 mm | 50   |
| 20002232 | 32 x 25 mm | 20   |

### Luva de Correr p/ Tubo Soldável

NBR 5648



COM ANEL

| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20103001 | 20 mm  | 12   |
| 20103002 | 25 mm  | 12   |
| 20103003 | 32 mm  | 06   |
| 20103004 | 40 mm  | 05   |
| 20103005 | 50 mm  | 08   |
| 20103006 | 60 mm  | 06   |

### Luva LR Soldável e Rosca

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 20002021 | 20 mm x 1/2"   | 50   |
| 20002023 | 25 mm x 1/2"   | 50   |
| 20002022 | 25 mm x 3/4"   | 50   |
| 20002219 | 32 mm x 1"     | 20   |
| 20002246 | 40 mm x 1.1/4" | 15   |
| 20002218 | 50 mm x 1.1/2" | 10   |

### Te Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002009 | 20 mm  | 50   |
| 20002010 | 25 mm  | 50   |
| 20002171 | 32 mm  | 25   |
| 20002142 | 40 mm  | 10   |
| 20002011 | 50 mm  | 15   |
| 20002196 | 60 mm  | 05   |
| 20002274 | 75 mm  | 05   |

### Te c/ Redução Soldável

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20002087 | 25 x 20 mm | 20   |
| 20002199 | 32 x 25 mm | 25   |
| 20002245 | 40 x 25 mm | 10   |
| 20002230 | 40 x 32mm  | 10   |
| 20002012 | 50 x 20 mm | 25   |
| 20002013 | 50 x 25 mm | 25   |
| 20002257 | 50 x 32 mm | 10   |
| 20002256 | 50 x 40 mm | 10   |

### Te LR Soldável e Rosca

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20002024 | 20 mm x 1/2" | 50   |
| 20002026 | 25 mm x 1/2" | 50   |
| 20002025 | 25 mm x 3/4" | 50   |

### Tubo Soldável - 6M

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20001001 | 20mm   | 12   |
| 20001002 | 25mm   | 08   |
| 20001003 | 32mm   | 10   |
| 20001004 | 40mm   | 10   |
| 20001005 | 50mm   | 05   |
| 20001006 | 60mm   | 05   |
| 20001007 | 75mm   | 01   |
| 20001008 | 85mm   | 01   |
| 20001009 | 110mm  | 01   |

## Dicas para execução da JUNTA SOLDÁVEL:



### Passo 1

Cortar o tubo no esquadro e chanfrar a ponta com uma lima.  
Com uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, lixar tanto a bolsa da conexão quanto a ponta do tubo.



### Passo 2

Limpar as superfícies fixadas, eliminando as impurezas que possam impedir a ação do adesivo.



### Passo 3

Aplicar com um pincel uma camada fina e uniforme de adesivo na parte interna da bolsa e na parte externa do tubo. Não utilize adesivo em excesso, pois isto pode comprometer o tubo ou a conexão.



### Passo 4

Depois de unir as duas peças, remover o excesso de Adesivo e deixar secar. Após isto, aguardar uma hora para encher a tubulação de água e 12 horas para submeter a tubulação à pressão.





# TUBOS E CONEXÕES

ÁGUA FRIA

## Registro Esfera Soldável



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20105001 | 20 mm  | 10   |
| 20105002 | 25 mm  | 10   |
| 20105003 | 32 mm  | 05   |
| 20105004 | 40 mm  | 05   |
| 20105005 | 50 mm  | 04   |
| 20105006 | 60 mm  | 02   |
| 25001171 | 75 mm  | 01   |

## Registro Esfera Roscável



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20105007 | 1/2"   | 05   |
| 20105008 | 3/4"   | 05   |
| 20105009 | 1"     | 05   |
| 20105010 | 1 1/4" | 05   |
| 20105011 | 1 1/2" | 02   |
| 20105028 | 2"     | 02   |

## Registro com União Soldável



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20105017 | 20mm   | 05   |
| 20105018 | 25mm   | 05   |
| 20105019 | 32mm   | 05   |
| 20105020 | 40mm   | 05   |
| 20105021 | 50mm   | 02   |

## Registro com União Roscável



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20105023 | 1/2"   | 05   |
| 20105024 | 3/4"   | 05   |
| 20105025 | 1"     | 05   |
| 20105026 | 1.1/4  | 05   |
| 20105027 | 1.1/2" | 02   |

## Registro Esfera Rosca Externa

NBR 11306



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20105029 | 1/2"   | 05   |
| 20105030 | 3/4"   | 05   |

## Registro de Pressão c/Canopla



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001168 | 20mm   | 05   |
| 25001169 | 25mm   | 05   |

## Registro Pressão Soldável



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001017 | 20 mm  | 05   |
| 25001018 | 25 mm  | 05   |

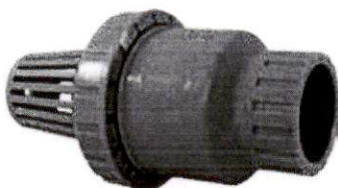
## União Soldável



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20107001 | 20 mm  | 05   |
| 20107002 | 25 mm  | 05   |
| 20107003 | 32 mm  | 05   |
| 20107004 | 40 mm  | 05   |
| 20107005 | 50 mm  | 02   |

## Válvula de Pé Soldável Com Crivo

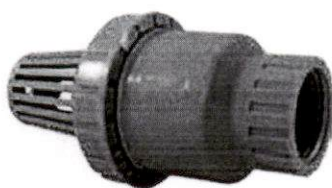
LANÇAMENTO



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20005034 | 25mm   | 05   |
| 20005035 | 32mm   | 05   |

## Válvula de Pé Roscável Com Crivo

LANÇAMENTO



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20005036 | 3/4"   | 05   |
| 20005037 | 1"     | 05   |

## Válvula de Retenção Soldável

LANÇAMENTO



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20005038 | 25mm   | 05   |
| 20005039 | 32mm   | 05   |

## Válvula de Retenção Roscável

LANÇAMENTO



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20005040 | 3/4"   | 05   |
| 20005041 | 1"     | 05   |

**Plastilit**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS



# TUBOS E CONEXÕES

## ROSCÁVEL

### LINHA ROSCÁVEL

#### Bucha Redução Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA        | EMB. |
|----------|---------------|------|
| 20002123 | 3/4" x 1/2"   | 50   |
| 20002211 | 1" x 3/4"     | 25   |
| 20005001 | 1" X 1/2"     | 15   |
| 20005002 | 1.1/4" X 3/4" | 15   |
| 20005003 | 1.1/4" X 1"   | 15   |
| 20005004 | 1.1/2" X 1"   | 15   |

#### Cap Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002240 | 1/2    | 30   |
| 20002241 | 3/4    | 30   |
| 20002242 | 1"     | 30   |
| 20005005 | 1.1/4" | 10   |
| 20005006 | 1.1/2" | 10   |
| 20005007 | 2"     | 05   |

#### Joelho 90° Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 20002180 | 1/2"        | 20   |
| 20002179 | 3/4"        | 20   |
| 20002203 | 1"          | 20   |
| 20005008 | 1.1/4"      | 05   |
| 20005009 | 1.1/2"      | 10   |
| 20005010 | 2"          | 05   |
| Redução  |             |      |
| 20002252 | 3/4" x 1/2" | 20   |
| 20002253 | 1" x 3/4"   | 20   |

#### Luva Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002198 | 1/2"   | 20   |
| 20002197 | 3/4"   | 20   |
| 20002220 | 1"     | 20   |
| 20005011 | 1.1/4" | 05   |
| 20005012 | 1.1/2" | 10   |
| 20005013 | 2"     | 05   |

#### Luva de Redução Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 20002247 | 3/4" x 1/2" | 25   |
| 20002248 | 1" x 3/4"   | 16   |
| 20005014 | 1" X 1/2"   | 10   |

#### Nípel Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002066 | 1/2"   | 50   |
| 20002067 | 3/4"   | 50   |
| 20002244 | 1"     | 24   |
| 20005015 | 1.1/4" | 10   |
| 20005016 | 1.1/2" | 10   |
| 20005017 | 2"     | 10   |

#### Plug Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002088 | 1/2"   | 50   |
| 20002089 | 3/4"   | 50   |
| 20002243 | 1"     | 50   |
| 20005018 | 1.1/4" | 20   |
| 20005019 | 1.1/2" | 20   |
| 20005020 | 2"     | 05   |

#### Te Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002184 | 1/2"   | 20   |
| 20002258 | 3/4"   | 20   |
| 20002228 | 1"     | 10   |
| 20005021 | 1.1/4" | 10   |
| 20005022 | 1.1/2" | 10   |
| 20005023 | 2"     | 05   |

#### Te de Redução Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 20005024 | 3/4" X 1/2" | 15   |
| 20005025 | 1" X 3/4"   | 15   |

#### Adaptador Roscável

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20005028 | 1/2"   | 10   |
| 20005029 | 3/4"   | 10   |
| 20005030 | 1"     | 10   |
| 20005031 | 1.1/2" | 05   |
| 20005032 | 1.1/4" | 05   |
| 20005033 | 2"     | 05   |

#### União Roscável

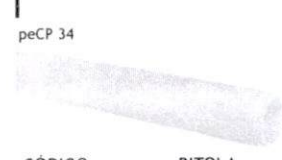
peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20107011 | 1/2"   | 05   |
| 20107012 | 3/4"   | 05   |
| 20107013 | 1"     | 05   |
| 20107015 | 1.1/2" | 02   |
| 20005026 | 1.1/4" | 05   |
| 20005027 | 2"     | 02   |

#### Tubo Roscável - 6M

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20001045 | 1/2"   | 10   |
| 20001046 | 3/4"   | 10   |
| 20001047 | 1"     | 05   |
| 20001212 | 1.1/4" | 05   |
| 20001213 | 1.1/2" | 05   |
| 20001264 | 2"     | 01   |





# TUBOS E CONEXÕES

## ÁGUA FRIA E ESGOTO

### Joelho 90° Roscável com Anel de Alumínio

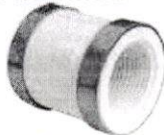
peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100090 | 3/4"   | 25   |

### Luva Roscável com Anel de Alumínio

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100147 | 3/4"   | 25   |

### Te Roscável com Anel de Alumínio

peCP 34



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100201 | 3/4"   | 25   |

### Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20104001 | 20 mm x 1/2" | 25   |
| 20104002 | 25 mm x 1/2" | 25   |
| 20104003 | 25 mm x 3/4" | 25   |

### Luva Soldável com Bucha de Latão

NBR 5648



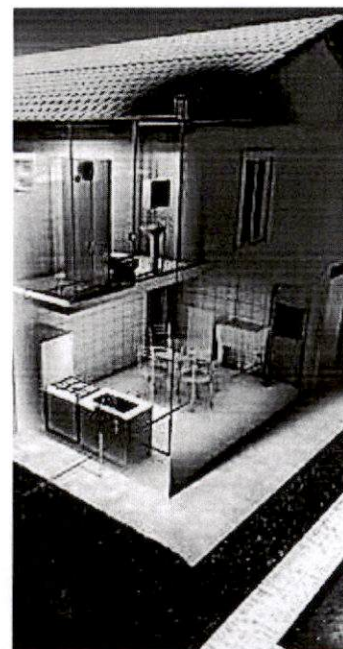
| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20104004 | 20 mm x 1/2" | 25   |
| 20104005 | 25 mm x 1/2" | 25   |
| 20104006 | 25 mm x 3/4" | 25   |

### Te Soldável com Bucha de Latão

NBR 5648



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20104007 | 20 mm x 1/2" | 20   |
| 20104008 | 25 mm x 1/2" | 20   |
| 20104009 | 25 mm x 3/4" | 20   |

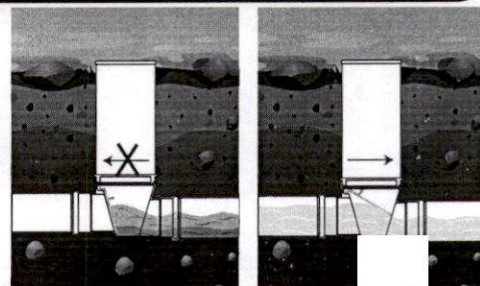


## LINHA ESGOTO

### VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100MM

Impede o refluxo de esgotos e a entrada de roedores e insetos

| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20102104 | 100mm  | 01   |



### Adaptador Esgoto Predial Coletor

NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003030* | 100 mm | 01   |

### Cap

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002102 | 40 mm  | 10   |
| 20002101 | 50 mm  | 10   |
| 20002163 | 75 mm  | 10   |
| 20002050 | 100 mm | 10   |
| 20002063 | 150 mm | 01   |
| 25011191 | 200 mm | 01   |

### Curva Longa 45°

NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003010  | 40 mm  | 10   |
| 20003011* | 50 mm  | 10   |
| 20003012* | 75 mm  | 01   |
| 20003013* | 100 mm | 01   |
| 20003014* | 150 mm | 01   |
| 20003015* | 200 mm | 01   |

### Curva Longa 90°

NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003003  | 40 mm  | 10   |
| 20003004* | 50 mm  | 10   |
| 20003005* | 75 mm  | 01   |
| 20003006* | 100 mm | 01   |
| 20003007* | 150 mm | 01   |
| 20003008* | 200 mm | 01   |

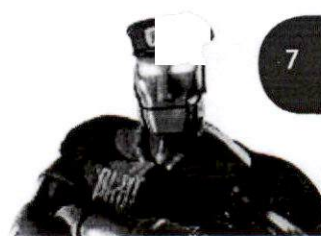
### Bucha Redução Longa

NBR 5688

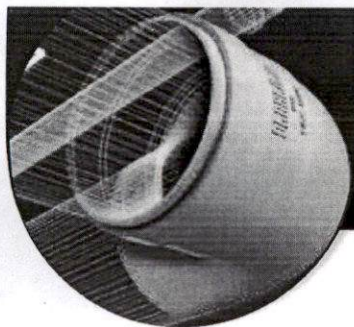


| CÓDIGO   | BITOLA   | EMB. |
|----------|----------|------|
| 20002049 | 50x40 mm | 25   |

**PLASTILIT**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS







# TUBOS E CONEXÕES

## ESGOTO



### Curva Curta 90°

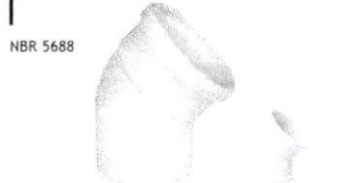
NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002077 | 40 mm  | 25   |
| 20002168 | 50 mm  | 20   |
| 20002182 | 75 mm  | 10   |
| 20002095 | 100 mm | 10   |

### Joelho 45°

NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20002032  | 40 mm  | 25   |
| 20002039  | 50 mm  | 25   |
| 20002100  | 75 mm  | 10   |
| 20002038  | 100 mm | 20   |
| 20002064  | 150 mm | 01   |
| 25011189* | 200 mm | 01   |

### Joelho 90°

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20002031 | 40 mm        | 50   |
| 20100091 | 40 mm c/Anel | 50   |
| 20002035 | 50 mm        | 25   |
| 20002036 | 75 mm        | 25   |
| 20002037 | 100 mm       | 25   |
| 20002059 | 150 mm       | 01   |
| 20002055 | 200 mm       | 01   |

### Joelho 90° com Visita

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20002086 | 100x 50 mm | 10   |

### Junção Dupla

NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA        | EMB. |
|-----------|---------------|------|
| 20003026* | 100x100x100mm | 01   |
| 20003027* | 150x150x150mm | 01   |

### Junção

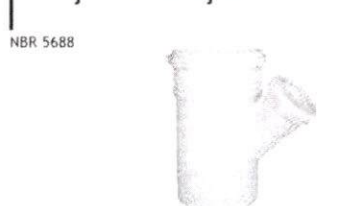
NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 20002112  | 40x 40 mm    | 25   |
| 20002143  | 50x 50 mm    | 10   |
| 20002213  | 75 x 75 mm   | 10   |
| 20002079  | 100 x 100mm  | 10   |
| 20002115  | 150 x 150 mm | 01   |
| 20003028* | 200 x 200 mm | 01   |

### Junção Redução

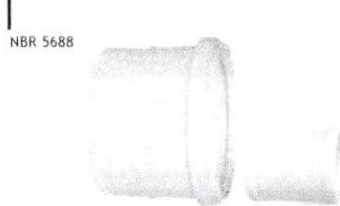
NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20002212 | 75 x 50 mm   | 10   |
| 20002085 | 100 x 50 mm  | 10   |
| 20002164 | 100 x 75 mm  | 10   |
| 20002121 | 150 x 100 mm | 01   |

### Luva

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002033 | 40 mm  | 50   |
| 20002040 | 50 mm  | 25   |
| 20002041 | 75 mm  | 10   |
| 20002042 | 100 mm | 25   |
| 20002043 | 150 mm | 01   |
| 25011190 | 200 mm | 01   |

### Luva de Correr p/ Tubo Esgoto

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20103011 | 40 mm  | 10   |
| 20103012 | 50 mm  | 10   |
| 20103013 | 75 mm  | 10   |
| 20103014 | 100 mm | 08   |
| 20103015 | 150 mm | 01   |

### Redução Excêntrica

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20002091 | 75 x 50 mm   | 10   |
| 20002051 | 100 x 50 mm  | 10   |
| 20002090 | 100 x 75 mm  | 10   |
| 20002060 | 150 x 100 mm | 01   |
| 25011110 | 200 x 150 mm | 01   |

### Te

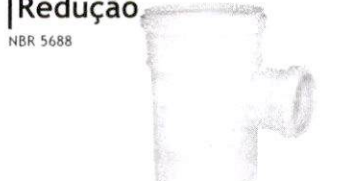
NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20002034 | 40x40 mm     | 25   |
| 20002045 | 50x 50 mm    | 25   |
| 20002046 | 75 x 75 mm   | 20   |
| 20002047 | 100 x 100 mm | 15   |
| 20002061 | 150 x 150 mm | 01   |
| 25011193 | 200 x 200 mm | 01   |

### Te Redução

NBR 5688



| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 20002214  | 75 x 50mm    | 10   |
| 20002048  | 100x 50 mm   | 15   |
| 20002140  | 100 x 75 mm  | 10   |
| 20002062  | 150 x 100 mm | 01   |
| 20003019* | 200 x 100 mm | 01   |
| 20003020* | 200 x 150 mm | 01   |

### Tubo Esgoto 6M

NBR 5688



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20001010 | 40 mm  | 15   |
| 20001011 | 50 mm  | 05   |
| 20001012 | 75 mm  | 05   |
| 20001013 | 100 mm | 05   |
| 20001014 | 150 mm | 01   |
| 20001015 | 200 mm | 01   |

(\*)Peça Moldada

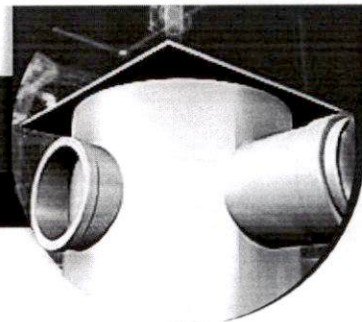


**Plastilit**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS



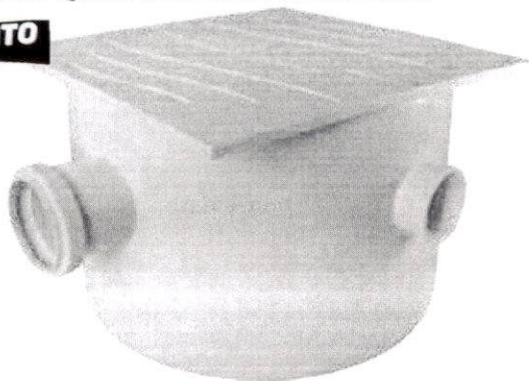
# ACESSÓRIOS

## CAIXA SIFONADA



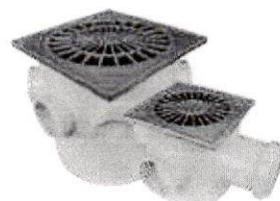
### Caixa Sifonada Quadrada 250x172x50mm

**LANÇAMENTO**



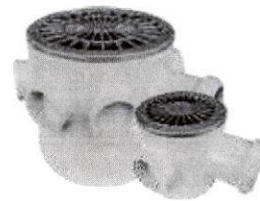
| CÓDIGO   | BITOLA       | COR    | EMB. |
|----------|--------------|--------|------|
| 20102105 | 250x172x50mm | BRANCA | 01   |

### Caixa Sifonada Quadrada



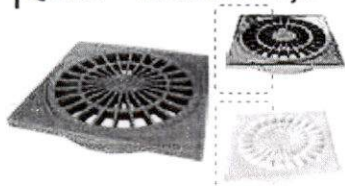
| CÓDIGO   | BITOLA | COR         | EMB. |
|----------|--------|-------------|------|
| 20102001 | 100 mm | Br          | 09   |
| 20102011 | 100 mm | Cr          | 09   |
| 20102089 | 100 mm | Cz Metálico | 09   |
| 20102002 | 150 mm | Br          | 04   |
| 20102012 | 150 mm | Cr          | 04   |
| 20102090 | 150 mm | Cz Metálico | 04   |

### Caixa Sifonada Redonda



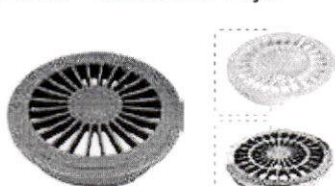
| CÓDIGO   | BITOLA | COR         | EMB. |
|----------|--------|-------------|------|
| 20102003 | 100 mm | Br          | 09   |
| 20102013 | 100 mm | Cr          | 09   |
| 20102085 | 100 mm | Cz Metálico | 09   |
| 20102004 | 150 mm | Br          | 04   |
| 20102014 | 150 mm | Cr          | 04   |
| 20102086 | 150 mm | Cz Metálico | 04   |

### Grelha + Porta Grelha Quad. - Autosserviço



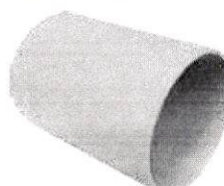
| CÓDIGO   | BITOLA | COR          | EMB. |
|----------|--------|--------------|------|
| 20102037 | 100 mm | Br           | 10   |
| 20102081 | 100 mm | Cz. Metálico | 10   |
| 20102038 | 100 mm | Cr           | 10   |
| 20102097 | 150 mm | Br.          | 10   |
| 20102093 | 150 mm | Cz. Metálico | 10   |
| 20102095 | 150 mm | Cr           | 10   |

### Grelha + Porta Grelha Red. - Autosserviço



| CÓDIGO   | BITOLA | COR          | EMB. |
|----------|--------|--------------|------|
| 20102039 | 100 mm | Br           | 10   |
| 20102078 | 100 mm | Cz. Metálico | 10   |
| 20102040 | 100 mm | Cr           | 10   |
| 20102098 | 150 mm | Br.          | 10   |
| 20102094 | 150 mm | Cz. Metálico | 10   |
| 20102096 | 150 mm | Cr           | 10   |

### Prolongador para Caixa Sifonada



| CÓDIGO   | BITOLA     | EMB. |
|----------|------------|------|
| 20100006 | 100x150 mm | 09   |
| 20100007 | 150x150 mm | 06   |
| 20100008 | 150x200 mm | 06   |
| 20003094 | 250x200 mm | 02   |

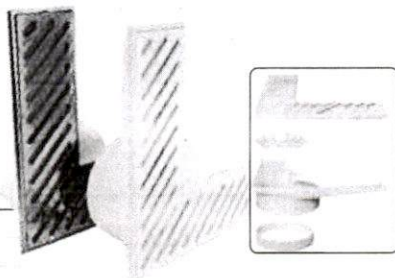
### Corpo Caixa Sifonada



| CÓDIGO   | BITOLA | COR | EMB. |
|----------|--------|-----|------|
| 20102021 | 100 mm | Br  | 09   |
| 20102022 | 150 mm | Br  | 04   |

### Ralo de Canto

Com tampa de vedação contra insetos.  
Adaptação para Ralo e caixa sifonada de 100mm



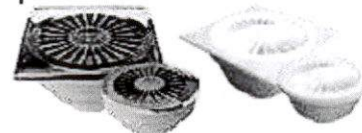
| CÓDIGO   | COR     | EMB. |
|----------|---------|------|
| 25001268 | Branco  | 01   |
| 25001269 | Cromado | 01   |

### Ralo Quadrado com saída lateral



| CÓDIGO   | COR    | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20102101 | Branco | 12   |

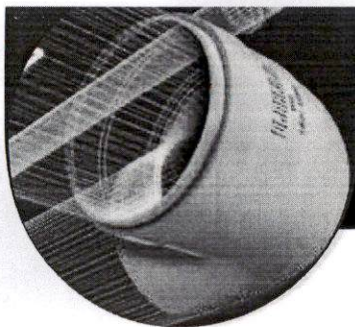
### Ralos Sifonado



| CÓDIGO   | BITOLA      | COR | EMB. |
|----------|-------------|-----|------|
| 20102032 | 40mm Redon. | Br  | 12   |
| 20102031 | 40mm Quadr. | Br  | 12   |
| 20102102 | 40mm Redon. | Cr  | 12   |
| 20102103 | 40mm Quadr. | Cr  | 12   |





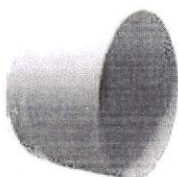


# TUBOS E CONEXÕES

## LINHA LEVE



Cap



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003074* | 250 mm | 01   |
| 20003053* | 300 mm | 01   |

Curva  
Longa 45°



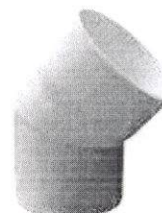
| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003016* | 250 mm | 01   |
| 20003054* | 300 mm | 01   |

Curva Longa 90°



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003009* | 250 mm | 01   |
| 20003055* | 300 mm | 01   |

Joelho 45°



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003071  | 250 mm | 01   |
| 20003056* | 300 mm | 01   |

Joelho 90°



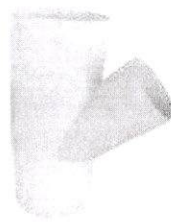
| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003001* | 250 mm | 01   |
| 20003057* | 300 mm | 01   |

Junção



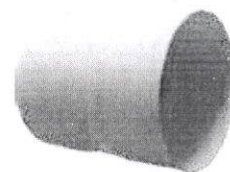
| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 20003029* | 250 x 250 mm | 01   |
| 20003073* | 300 x 300 mm | 01   |

Junção Redução



| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 20003075* | 200 x 150 mm | 01   |
| 20003072* | 300 x 200 mm | 01   |

Luva



| CÓDIGO    | BITOLA | EMB. |
|-----------|--------|------|
| 20003070  | 250 mm | 01   |
| 20003058* | 300 mm | 01   |

Redução  
Excêntrica



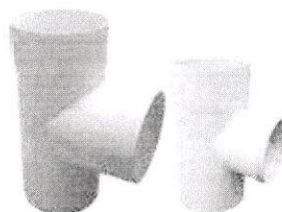
| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 25011192  | 250 X 200 mm | 01   |
| 20003078* | 300 x 250 mm | 01   |

Redução  
Concêntrica



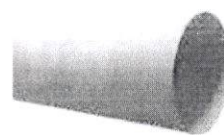
| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 20003023* | 200 x 100 mm | 01   |

Te



| CÓDIGO    | BITOLA       | EMB. |
|-----------|--------------|------|
| 20003018* | 250 x 250 mm | 01   |
| 20003059* | 300 x 300 mm | 01   |
| REDUÇÃO   |              |      |
| 20003021* | 250 x 200 mm | 01   |

Tubo Série Leve  
6m



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20001016 | 250 mm | 01   |
| 20001115 | 300 mm | 01   |
| 20001231 | 350mm  | 01   |
| 20001232 | 400mm  | 01   |

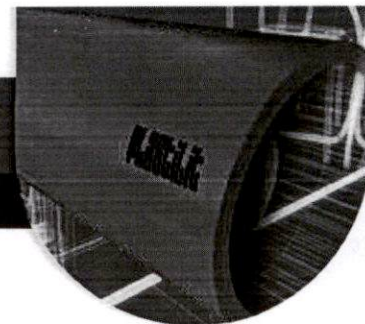
(\*)Peça Moldada





# TUBOS E CONEXÕES

## INFRAESTRUTURA



### Tubo Coletor de Esgoto - OCRE 6M

NBR 7362



Fabricados em PVC rígido  
Sistema de Estanqueidade tipo JEI  
(junta elástica integrada)  
Temperatura máxima de condução dos  
despejos de 40°C  
Excelente Resistência a impacto

| CÓDIGO   | BITOLA    | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 20001120 | JEI DN100 | 01   |
| 20001106 | JEI DN150 | 01   |
| 20001226 | JEI DN200 | 01   |
| 20001227 | JEI DN250 | 01   |
| 20001228 | JEI DN300 | 01   |
| 20001229 | JEI DN350 | 01   |
| 20001230 | JEI DN400 | 01   |

### Curva Longa 45° Coletor Esgoto



| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 25001264 | PB JE DN 100MM | 01   |
| 25001265 | PB JE DN 150MM | 01   |

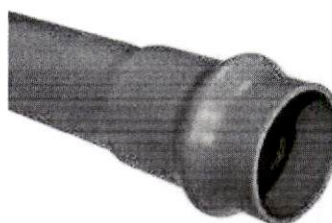
### Curva Longa 90° Coletor Esgoto



| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 25001266 | PB JE DN 100MM | 01   |
| 25001267 | PB JE DN 150MM | 01   |

### Tubo PBA - 6M

NBR 5647



### Luva de Correr p/ Tubo PBA

NBR 5647



| COM ANEL | CÓDIGO   | BITOLA               | EMB. |
|----------|----------|----------------------|------|
|          | 20103021 | DN50 DE60 PBA c/anel | 10   |

### Anel para Conexões PBA



| CÓDIGO   | BITOLA          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25002005 | PBA DN50 DE60   | 10   |
| 25002006 | PBA DN75 DE85   | 10   |
| 25002007 | PBA DN100 DE110 | 10   |

### Tubo Defofo Esgoto Sob Pressão - 6M

NBR 7665



Indicado para receber fluido de esgoto sanitário em redes coletoras;  
Fabricados conforme dimensional da ABNT NBR 7665, na cor ocre;  
Diâmetro Externo Equivalente ao do Ferro Fundido;  
Pressão máxima de 1,0 Mpa. (10Kgf/cm<sup>2</sup>)  
Sistema de vedação JEI (Junta elástica integrada).

| CÓDIGO   | BITOLA              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 20001238 | DN 150mm   DE 170mm | 01   |

60



PN60  
PN80  
PN125

## Tubo Irrigação DEFOFO JEI

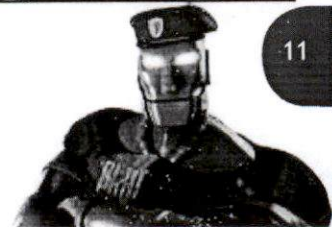
NBR 14311

IRRIGAÇÃO

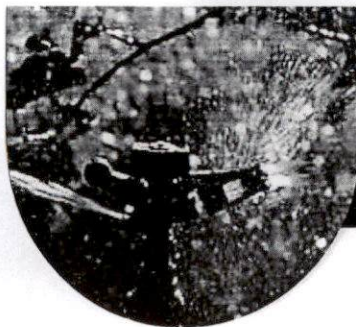
Em Lançamento



**PLASTILIT**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS

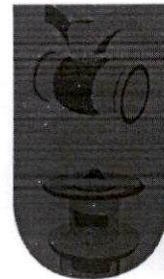






# TUBOS E CONEXÕES

## IRRIGAÇÃO



### LINHA FIXA

#### Adaptador Soldável Curto LR - LF



| CÓDIGO   | BITOLA    | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 20002313 | 32mm x 1" | 25   |

#### Bucha de Redução Curta Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20002308 | 32x25mm | 20   |

#### Cap Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20002312 | DN 32mm | 25   |
| 20002299 | DN 50mm | 10   |
| 20002300 | DN 75mm | 05   |

#### Tubo Irrigação 6M



NBR 14312

| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 20001030 | 50mm - PN40  | 10   |
| 20001031 | 75mm - PN40  | 05   |
| 20001032 | 100mm - PN40 | 05   |
| 20001165 | 50mm - PN60  | 10   |
| 20001033 | 50mm - PN80  | 10   |
| 20001034 | 75mm - PN80  | 05   |
| 20001035 | 100mm - PN80 | 03   |

#### Curva 45° Soldável PB LF



| CÓDIGO   | BITOLA    | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 20003063 | *DN 32mm  | 20   |
| 20003065 | *DN 50mm  | 10   |
| 20003066 | *DN 75mm  | 10   |
| 20003064 | *DN 100mm | 06   |

#### Curva 90° Soldável PB LF



| CÓDIGO   | BITOLA    | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 20002303 | 20mm      | 20   |
| 20002304 | 25mm      | 20   |
| 20002305 | 32mm      | 10   |
| 20003061 | *DN 50mm  | 10   |
| 20003062 | *DN 75mm  | 10   |
| 20003060 | *DN 100mm | 10   |

#### Joelho 90° Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20002306 | 32mm    | 25   |
| 20002291 | DN 50mm | 25   |
| 20002292 | DN 75mm | 03   |

#### Tubo Agropecuário 6M



NBR 14312

| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 20001026 | 20mm - PN60 | 15   |
| 20001027 | 25mm - PN60 | 08   |
| 20001028 | 32mm - PN60 | 10   |
| 20001202 | 20mm - PN80 | 15   |
| 20001203 | 25mm - PN80 | 08   |
| 20001204 | 32mm - PN80 | 10   |

#### Luva Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA   | EMB. |
|----------|----------|------|
| 20002301 | DN 50mm  | 10   |
| 20002302 | DN 75mm  | 03   |
| 20003067 | DN 100mm | 10   |

#### Luva de Redução Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA   | EMB. |
|----------|----------|------|
| 20002293 | 50x32mm  | 10   |
| 20003069 | 75x50mm  | 10   |
| 20003068 | 100x75mm | 03   |

#### Registro Esfera Azul Irrigação - LF



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20105037 | 20 mm  | 05   |
| 20105038 | 25 mm  | 05   |
| 20105039 | 32 mm  | 05   |
| 20105040 | 40 mm  | 05   |
| 20105041 | 50 mm  | 02   |
| 25001170 | 75 mm  | 01   |

#### Tubo Edutor Geotécnico - 4M



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20001088 | 40mm   | 05   |

#### Luva Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20002307 | 32mm   | 25   |

#### Luva LR Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA    | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 20002314 | 32mm x 1" | 20   |

#### Te Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20002346 | 20mm    | 50   |
| 20002309 | 25mm    | 50   |
| 20002310 | 32mm    | 25   |
| 20002294 | DN 50mm | 15   |
| 20002295 | DN 75mm | 05   |

#### Te de Redução Soldável LF



| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20002311 | 32x25mm | 25   |
| 20002296 | 50x25mm | 25   |
| 20002297 | 50x32mm | 10   |
| 20002298 | 75x50mm | 10   |

(\*) Peça Moldada





# TUBOS E CONEXÕES

## IRRIGAÇÃO

Registro de Esfera P/  
Mang. C/ União Dentada



| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 25001178 | DR 1/2" | 10   |
| 25001179 | DR 3/4" | 10   |
| 25001180 | DR 1"   | 05   |

Adaptador Interno  
com Rosca Externa



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001043 | 1/2"   | 25   |
| 25001044 | 3/4"   | 25   |
| 25001045 | 1"     | 10   |
| 25001046 | 1 1/4" | 10   |
| 25001047 | 1 1/2" | 10   |
| 25001048 | 2"     | 10   |

Adaptador com Rosca  
Interna



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001076 | 1/2"   | 25   |
| 25001077 | 3/4"   | 25   |

Adaptador Redução



| CÓDIGO   | BITOLA          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25001049 | 1/2" x 3/8"     | 25   |
| 25001050 | 3/4" x 1/2"     | 25   |
| 25001078 | 1" x 3/4"       | 10   |
| 25001089 | 1 1/4" x 1"     | 10   |
| 25001090 | 1 1/2" x 1 1/4" | 10   |
| 25001091 | 2" x 1 1/2"     | 10   |

Kit Irrigação



| CÓDIGO   | DESCR.  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20100150 | 6 ITENS | 01   |

COMPOSIÇÃO  
Aspersor Irrigação 01  
Registro de Esfera Irrigação 32mm 01  
Tê Soldável 32mm 01  
Adaptador Soldável Curto 01  
Cap Soldável 32mm 01

Joelho 90° Interno  
duplo



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001057 | 1/2"   | 25   |
| 25001058 | 3/4"   | 25   |
| 25001059 | 1"     | 10   |

Joelho 90° Interno



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001051 | 1/2"   | 25   |
| 25001052 | 3/4"   | 25   |
| 25001053 | 1"     | 10   |
| 25001054 | 1 1/4" | 10   |
| 25001055 | 1 1/2" | 10   |
| 25001056 | 2"     | 05   |

União Redução



| CÓDIGO   | BITOLA          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25001074 | 3/4"x1/2"       | 10   |
| 25001075 | 1"x3/4"         | 10   |
| 25001092 | 1 1/4" x 1"     | 10   |
| 25001093 | 1 1/2" x 1 1/4" | 10   |
| 25001094 | 2" x 1 1/2"     | 10   |

Aspersor Super Jet



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100175 | DR 1"  | 20   |

Te Interno  
Triplo



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001066 | 1/2"   | 25   |
| 25001067 | 3/4"   | 25   |
| 25001068 | 1"     | 10   |

Te Interno



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001060 | 1/2"   | 25   |
| 25001061 | 3/4"   | 25   |
| 25001062 | 1"     | 10   |
| 25001063 | 1 1/4" | 05   |
| 25001064 | 1 1/2" | 05   |
| 25001065 | 2"     | 03   |

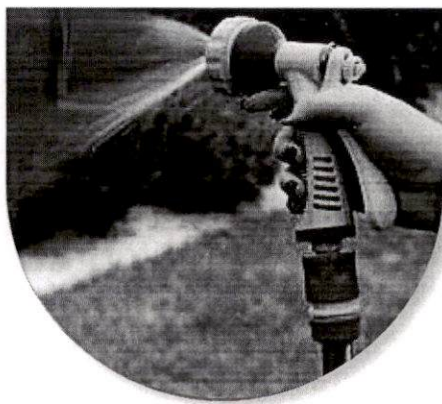
União Interna



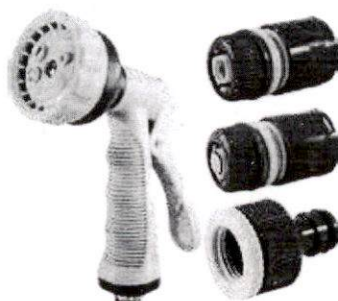
| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001069 | 3/8"   | 25   |
| 25001079 | 1/2"   | 25   |
| 25001080 | 3/4"   | 25   |
| 25001081 | 1"     | 10   |
| 25001070 | 1 1/4" | 10   |
| 25001071 | 1 1/2" | 10   |
| 25001072 | 2"     | 10   |
| 25001073 | 3"     | 03   |







### Conjunto Hidropistola p/Magueira



| CÓDIGO   | DESCR.             | EMB. |
|----------|--------------------|------|
| 25017003 | 1/2" - Com 4 peças | 08   |

COMPOSIÇÃO: 1 - Hidropistola, 1 - Engate rápido, 1 - Engate rápido c/STOP, 1 - Adaptador

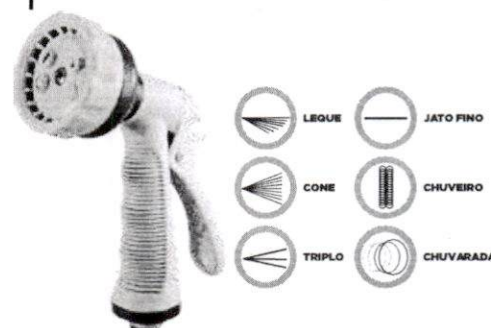
### Conjunto Esguicho p/Mangueira



| CÓDIGO   | DESCR.             | EMB. |
|----------|--------------------|------|
| 25017002 | 1/2" - Com 4 peças | 10   |

COMPOSIÇÃO: 1 - Esguicho, 1 - Engate rápido, 1 - Engate rápido c/STOP, 1 - Adaptador

### Hidropistola p/Mangueira



| CÓDIGO   | DESCR.            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25017006 | 1/2" 6 Regulagens | 08   |

### Engate Rápido C/Stop



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25017005 | 1/2"   | 15   |

### Engate Rápido



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25017004 | 1/2"   | 15   |

### União Reparadora p/Mangueira



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25017007 | 1/2"   | 15   |

### Adaptador p/Torneira



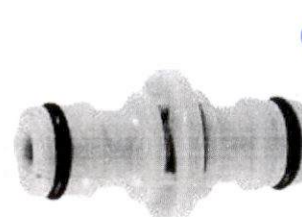
| CÓDIGO   | DESCR.      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 25017001 | 1/2" e 3/4" | 15   |

### Derivação em "Y" Tripla p/Mangueira



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25017009 | 1/2"   | 15   |

### Conector p/Mangueiras



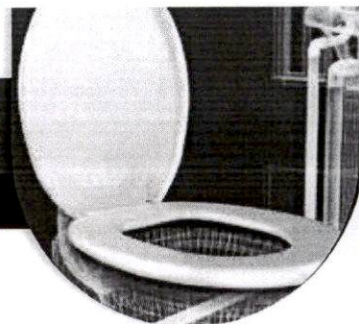
| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25017008 | 1/2"   | 15   |





# ACESSÓRIOS

## ASSENTO SANITÁRIO



### Tubo Extensivo Universal Anel Plástico



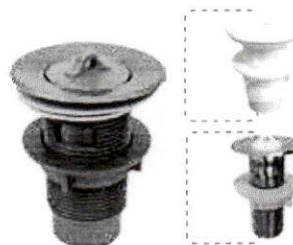
| CÓDIGO                 | CONT.                          | EMB. |
|------------------------|--------------------------------|------|
| 20100141               | 1", 1.¼" e 1.½" Branco         | 10   |
| 20100151               | 1", 1.¼" e 1.½" Cinza Metálico | 10   |
| x                      |                                |      |
| Dn38, DN40, DN48, DN50 |                                |      |

### Tubo Extensivo Corrugado Longo



| CÓDIGO                 | CONT.               | EMB. |
|------------------------|---------------------|------|
| 20100144               | 1,5m Branco         | 05   |
| 20100154               | 1,5m Cinza Metálico | 05   |
| x                      |                     |      |
| Dn38, DN40, DN48, DN50 |                     |      |

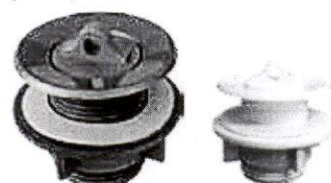
### Válvula de Tanque Universal 1.¼"



| CÓDIGO       | COR            | EMB. |
|--------------|----------------|------|
| 20100125     | Branco         | 20   |
| 20100155     | Cinza Metálico | 15   |
| 20100133     | Cromado        | 15   |
| AUTOSSERVIÇO |                |      |
| 20100130     | Branco         | 20   |
| 20100156     | Cinza Metálico | 15   |
| 20100136     | Cromado        | 15   |

### Válvula de Pia 1"

(7/8)



| CÓDIGO       | COR            | EMB. |
|--------------|----------------|------|
| 20100123     | Branco         | 20   |
| 20100159     | Cinza Metálico | 15   |
| 20100132     | Cromado        | 15   |
| AUTOSSERVIÇO |                |      |
| 20100128     | Branco         | 20   |
| 20100160     | Cinza Metálico | 15   |
| 20100135     | Cromado        | 15   |

### Tubo Extensivo Universal Anel Metál.



| CÓDIGO                 | CONT.                          | EMB. |
|------------------------|--------------------------------|------|
| 20100142               | 1", 1.¼" e 1.½" Branco         | 10   |
| 20100152               | 1", 1.¼" e 1.½" Cinza Metálico | 10   |
| x                      |                                |      |
| Dn38, DN40, DN48, DN50 |                                |      |

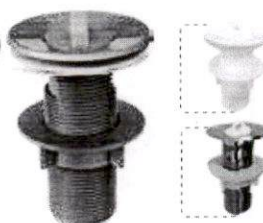
### Tubo Extensivo Duplo Universal Anel Plástico



| CÓDIGO                 | CONT.                          | EMB. |
|------------------------|--------------------------------|------|
| 20100143               | 1", 1.¼" e 1.½" Branco         | 05   |
| 20100153               | 1", 1.¼" e 1.½" Cinza Metálico | 05   |
| x                      |                                |      |
| Dn38, DN40, DN48, DN50 |                                |      |

### Válvula de Lavatório Universal 1"

(7/8)



| CÓDIGO       | COR            | EMB. |
|--------------|----------------|------|
| 20100121     | Branco         | 20   |
| 20100157     | Cinza Metálico | 15   |
| 20100131     | Cromado        | 15   |
| AUTOSSERVIÇO |                |      |
| 20100126     | Branco         | 20   |
| 20100158     | Cinza Metálico | 15   |
| 20100134     | Cromado        | 15   |

### Tampa de Válvula



| CÓDIGO                          | COR                    | EMB. |
|---------------------------------|------------------------|------|
| 20100137                        | Pia/Lav Branco         | 50   |
| 20100161                        | Pia/Lav Cinza Metálico | 50   |
| 20100138                        | Tanque Branco          | 50   |
| 20100162                        | Tanque Cinza Metálico  | 50   |
| AUTOSSERVIÇO (5 Peças P/Pacote) |                        |      |
| 20100139                        | Pia/Lav                | 10   |
| 20100140                        | Tanque                 | 10   |

### Tubo Extensivo Univ. Metalizado Anel Plástico



| CÓDIGO                 | CONT.           | EMB. |
|------------------------|-----------------|------|
| 20100145               | 1", 1.¼" e 1.½" | 10   |
| x                      |                 |      |
| Dn38, DN40, DN48, DN50 |                 |      |

### Tubo de Ligação Sanfonado



| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 20100009 | Branco         | 10   |
| 20100163 | Cinza Metálico | 10   |
| 20100010 | Cromado        | 10   |

### Válvula de Pia Americana



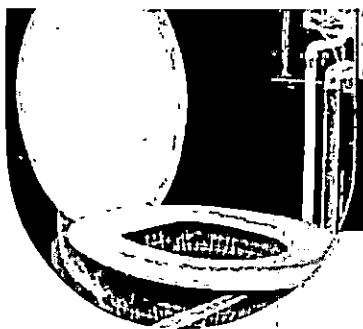
| CÓDIGO   | BITOLA | COR     | EMB. |
|----------|--------|---------|------|
| 25008003 | 1.½"   | Cromado | 05   |

### Unho de Redução



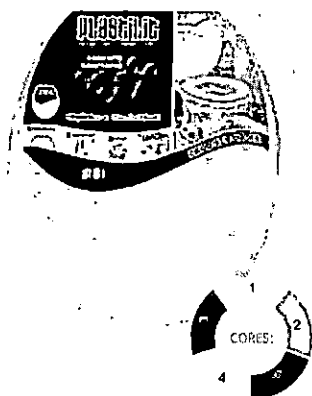
| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20100011 | 1"x3/4" | 20   |





# ACESSÓRIOS

## Assento Sanitário Soft



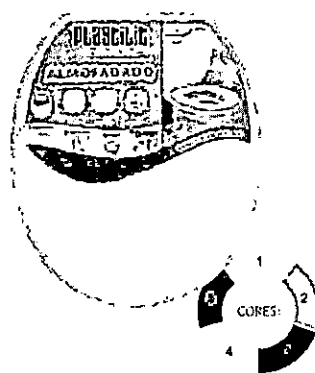
| CÓDIGO   | BITOLA           | EMB. |
|----------|------------------|------|
| 20108001 | 1 - Branco       | 06   |
| 20108002 | 2 - Cinza        | 06   |
| 20108005 | 3 - Cinza Escuro | 03   |
| 20108003 | 4 - Biscuit      | 03   |
| 20108004 | 5 - Caramelo     | 03   |

## Assento Sanitário Soft - Antimicrobiano



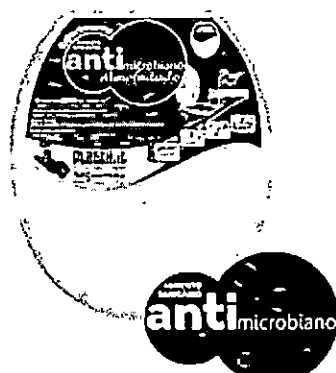
| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20108011 | Branco | 06   |

## Assento Sanitário Almofadado



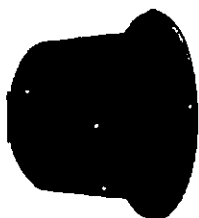
| CÓDIGO   | BITOLA           | EMB. |
|----------|------------------|------|
| 20108051 | 1 - Branco       | 03   |
| 20108053 | 2 - Cinza        | 03   |
| 20108055 | 3 - Cinza Escuro | 03   |
| 20108052 | 4 - Biscuit      | 03   |
| 20108054 | 5 - Caramelo     | 03   |

## Assento Sanitário Almofadado - Antimicrobiano



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20108061 | Branco | 03   |

## Bolsa Preta



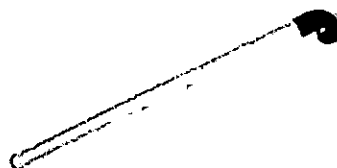
| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011050 | 100mm  | 10   |

## Joelho para Tubo de Descarga



| CÓDIGO   | BITOLA   | EMB. |
|----------|----------|------|
| 20100004 | 40x38 mm | 10   |

## Tubo para Válvula de Descarga



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100005 | 38 mm  | 20   |

## Espude para Vaso Sanitário



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100001 | 40 mm  | 30   |

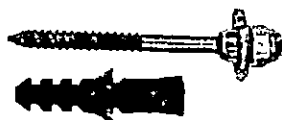
## Parafuso de Fixação para Assento Sanitário



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100013 | BRANCO | 20   |

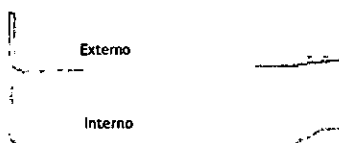
## Parafuso latonado luxo - Autosserviço

2 Unidades por Embalagem



| CÓDIGO   | BITOLA   | EMB.     |
|----------|----------|----------|
| 25001150 | Bucha 8  | 50 pares |
| 25001151 | Bucha 10 | 25 pares |
| 25020006 | Bucha 12 | 10 pares |

## Tubo de Descida p/ Caixa de Descarga

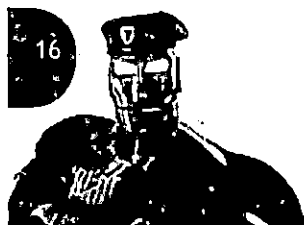


| CÓDIGO   | BITOLA                | EMB. |
|----------|-----------------------|------|
| 20100002 | 1,5 m x 40 mm Externo | 10   |
| 20100003 | 1,5 m x 40 mm Interno | 10   |

## Torneira Plástica Jardim

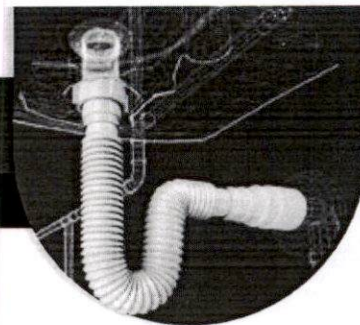


| CÓDIGO       | BITOLA                 | EMB. |
|--------------|------------------------|------|
| 20101002     | 1/2" C/ Adaptador 3/4" | 12   |
| 20101004     | 1/2"                   | 12   |
| AUTOSSERVIÇO |                        |      |
| 20101001     | C/ Adaptador 3/4"      | 12   |





# ACESSÓRIOS



## Adesivo PVC



| CÓDIGO   | BITOLA    | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 25004001 | 17g       | 48   |
| 25004002 | 75g       | 30   |
| 25004004 | 175g Pote | 12   |
| 25004008 | 850g      | 06   |

## Massa de Calafetar



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011008 | Cinza  | 15   |

## Anel de Vedação p/ Vaso Sanitário



| CÓDIGO   | BITOLA        | EMB. |
|----------|---------------|------|
| 25002009 | s/guia 100 mm | 10   |
| 25001161 | c/guia 100 mm | 08   |

## Pasta Lubrificante SACHÊ



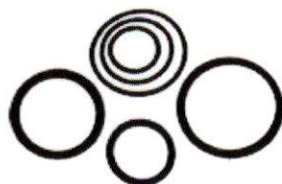
| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25004005 | 160g   | 24   |
| 25004012 | 900g   | 06   |

## Fita Veda Rosca



| CÓDIGO   | BITOLA       | EMB. |
|----------|--------------|------|
| 25015012 | 12 mm x 10 m | 50   |
| 25015013 | 12 mm x 25 m | 50   |
| 25015014 | 18 mm x 10 m | 50   |
| 25015015 | 18 mm x 25 m | 50   |
| 25015016 | 18 mm x 40 m | 50   |

## Anel Para Tubos e Conexões Esgoto



| CÓDIGO   | BITOLA           | EMB. |
|----------|------------------|------|
| 25002013 | DN40 mm          | 50   |
| 25002001 | DN50 mm          | 50   |
| 25002002 | DN75 mm          | 50   |
| 25002003 | DN100 mm         | 50   |
| 25002004 | DN150 mm         | 20   |
| 25002012 | DN 200 mm        | 10   |
| 25002005 | PBA DN50 de 60   | 10   |
| 25002006 | PBA DN75 de 85   | 10   |
| 25002007 | PBA DN100 de 110 | 10   |

## Espátula Plástica P/ massa corrida



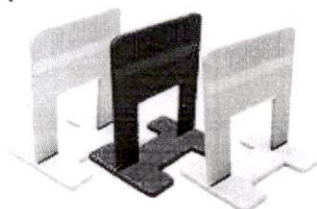
| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100247 | 13x9cm | 25   |

## Pia para Lavatório Banheiro



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100248 | BRANCA | 10   |

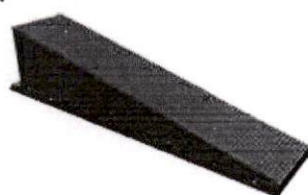
## Espaçador/nivelador Piso e Revestimento



| CÓDIGO   | MEDIDAS | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20100233 | 1,00mm  | 100  |
| 20100234 | 1,50mm  | 100  |
| 20100235 | 2,00mm  | 100  |

\*Pacote com 100 unidades

## Cunha Piso e Revestimento



| CÓDIGO   | MEDIDAS | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20100232 | laranja | 50   |

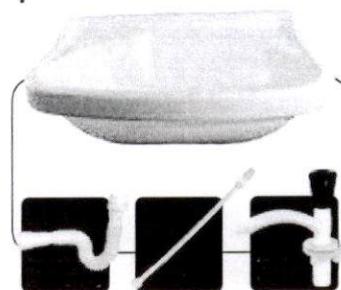
\*Pacote com 50 unidades

## Alicate para Niveladores de Pisos



| CÓDIGO   | DESCR. | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001250 | PRETO  | 01   |

## Kit Lavatório



| CÓDIGO   | DESCR.  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 20100249 | 4 ITENS | 01   |

COMPOSIÇÃO DO KIT:  
1 ENGATE FLEXÍVEL DR 1/2" X 30cm  
1 TORNEIRA PLÁSTICA LAVATÓRIO BICA BAIXA  
1 TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL SIMPLIS BRANCO  
1 PIA P/ LAVATÓRIO/BANHEIRO (Pia já acompanha válvula).

**Plastilit**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS





# ACESSÓRIOS

## LANÇAMENTO

### Kit Ducha Higiênica Branca/Cromada



01 Gatilho  
01 Mangueira flexível 1,20m  
01 Registro DN 1/2"  
01 Canopla  
01 Suporte Parafusos e Buchas

| CÓDIGO   | BITOLA         | EMB. |
|----------|----------------|------|
| 25015008 | Branca/Cromada | 01   |

## LANÇAMENTO

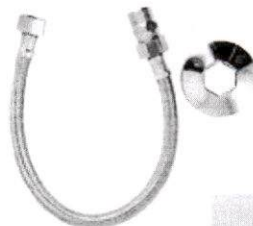
### Kit Ducha Higiênica Cromada



01 Gatilho  
01 Mangueira flexível 1,20m  
01 Registro DN 1/2"  
01 Canopla  
01 Suporte Parafusos e Buchas

| CÓDIGO   | BITOLA  | EMB. |
|----------|---------|------|
| 25015009 | Cromada | 01   |

### Engate Flexível INOX



Resistente até 65°C.  
Pressão máxima 900kPa.

| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25005018 | 40cm   | 05   |
| 25005019 | 60cm   | 05   |

### Engate Flexível Trançado - Autosserviço



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011404 | 30cm   | 10   |
| 25011405 | 40cm   | 10   |
| 25011406 | 50cm   | 10   |
| 25011407 | 60cm   | 10   |

### Mangueira de saída para Máquina de Lavar



| CÓDIGO   | Saída     | Medida | EMB. |
|----------|-----------|--------|------|
| 25011094 | Máq.Lavar | 1,40m  | 10   |

### Mangueira de saída para Tanquinho



| CÓDIGO   | Saída     | Medida | EMB. |
|----------|-----------|--------|------|
| 25011095 | Tanquinho | 1,10m  | 10   |

### Mangueira de entrada para Máquina de Lavar



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011042 | 1,20m  | 10   |

### Engate Flexível



| CÓDIGO       | BITOLA | EMB. |
|--------------|--------|------|
| 20100101     | 30 cm  | 10   |
| 20100102     | 40 cm  | 10   |
| 20100103     | 50 cm  | 10   |
| 20100104     | 60 cm  | 10   |
| 20100109     | 100 cm | 05   |
| AUTOSSERVIÇO |        |      |
| 20100105     | 30cm   | 10   |
| 20100106     | 40cm   | 10   |
| 20100107     | 50cm   | 10   |
| 20100108     | 60cm   | 10   |

### Tubo de Despejo



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011026 | 1,1 m  | 15   |

### Torneira de Bóia



| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 25011104 | 1/2" e 3/4" | 10   |

## KIT INSTALAÇÃO CAIXA D'ÁGUA



| CÓDIGO   | EMB. |
|----------|------|
| 20100200 | 06   |

#### COMPOSIÇÃO DO KIT:

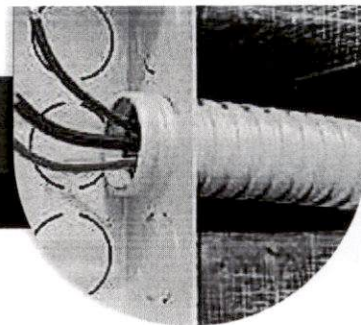
1 Joelho 90° Soldável 32mm  
1 Registro Esfera Soldável 25mm  
1 Registro Esfera Soldável 32mm  
1 Registro Esfera Soldável 50mm  
1 Adaptador para Caixa d'água Soldável 25mm  
2 Adaptador para Caixa d'água Soldável 32mm  
1 Adaptador para Caixa d'água Soldável 50mm  
1 Torneira Boia 1/2" e 3/4"  
1 Fita Veda Rosca 12mm x 10m  
1 Te Soldável 32mm

**KIT ENTRADA** - Para a entrada da água no reservatório  
1 Adaptador para Caixa d'água Soldável 25mm  
1 Registro Esfera Soldável 25mm  
1 Torneira Boia 3/4"

**KIT SAÍDA** - Para distribuição de água nos pontos de consumo:  
1 Adaptador para Caixa d'água Soldável 50mm  
1 Registro Esfera Soldável 50mm

**KIT EXTRAVASOR + LIMPEZA** - Para escoamento de eventuais excessos de água e escoamento da água após a limpeza do reservatório:  
1 Adaptador para Caixa d'água Soldável 32mm  
1 Registro Esfera Soldável 32mm  
1 Te Soldável 32mm





## Fita Isolante Anti-chamas

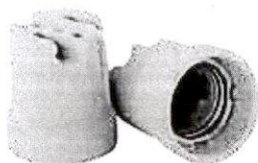


AUTOSSERVIÇO

| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 25015017 | 19MM X 5M   | 10   |
| 25015018 | 19MM X 10M  | 10   |
| 25015019 | 19 MM X 20M | 10   |

| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 25015020 | 19MM X 10M  | 12   |
| 25015021 | 19 MM X 20M | 12   |

## Soquete em Porcelana E27 250V



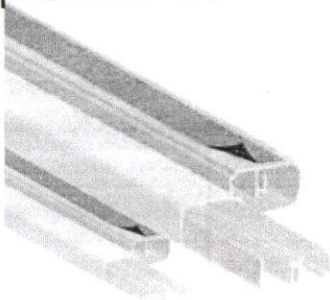
| CÓDIGO   | BITOLA   | EMB. |
|----------|----------|------|
| 20005042 | E27 250V | 50   |

## Luva de pressão para Eletroduto Corrugado



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001184 | 20mm   | 25   |
| 25001185 | 25mm   | 25   |
| 25001186 | 32mm   | 25   |

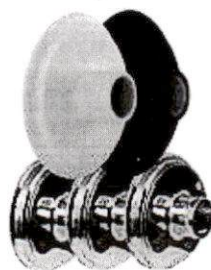
## Canaleta de PVC 20x10mm - 2M



| CÓDIGO              | COR    | EMB. |
|---------------------|--------|------|
| COM FITA DUPLA FACE |        |      |
| 20591010            | BRANCA | 25   |
| 20591012            | BEGE   | 25   |
| SEM FITA DUPLA FACE |        |      |
| 20591011            | BRANCA | 25   |
| 20591013            | BEGE   | 25   |

## Plafon de PVC

100W E27 - BOCAL PORCELANA



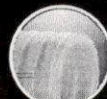
| CÓDIGO   | COR       | EMB. |
|----------|-----------|------|
| 20109001 | BRANCO    | 24   |
| 20109002 | PRETO     | 24   |
| 25001197 | PRATEADO  | 100  |
| 25001198 | DOURADO   | 100  |
| 25001199 | ACOBREADO | 100  |

## ELETRODUTO CORRUGADO

Em conformidade com a norma  
**NBR 15465**



Marcação Métrica



Ótimo Acabamento



PVC Virgem Antichamas



Paredes Reforçadas

### Eletroduto Corrugado LEVE



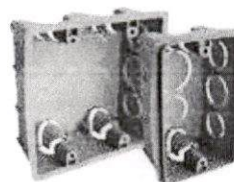
| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 10M      |             |      |
| 20591200 | 1/2" - 20mm | 01   |
| 20591201 | 3/4" - 25mm | 01   |
| 20591202 | 1" - 32mm   | 01   |
| 25M      |             |      |
| 20591206 | 1/2" - 20mm | 01   |
| 20591207 | 3/4" - 25mm | 01   |
| 20591002 | 1" - 32mm   | 01   |
| 50M      |             |      |
| 20591000 | 1/2" - 20mm | 01   |
| 20591001 | 3/4" - 25mm | 01   |

### Eletroduto Corrugado REFORÇADO



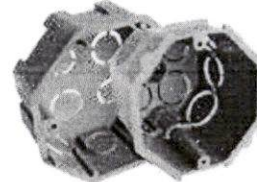
| CÓDIGO   | BITOLA      | EMB. |
|----------|-------------|------|
| 10M      |             |      |
| 20591203 | 1/2" - 20mm | 01   |
| 20591204 | 3/4" - 25mm | 01   |
| 20591205 | 1" - 32mm   | 01   |
| 25M      |             |      |
| 20591208 | 1/2" - 20mm | 01   |
| 20591209 | 3/4" - 25mm | 01   |
| 20591005 | 1" - 32mm   | 01   |
| 50M      |             |      |
| 20591003 | 1/2" - 20mm | 01   |
| 20591004 | 3/4" - 25mm | 01   |

## Caixa de Luz Quadrada



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 20100241 | 4 X 2  | 24   |
| 25011239 | 4 X 4  | 12   |

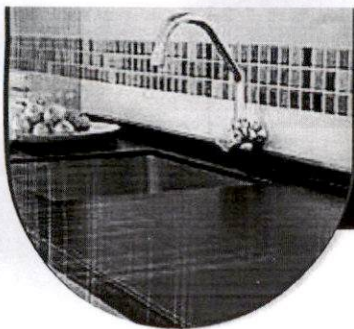
## Caixa de Luz Octagonal



| CÓDIGO   | BITOLA           | EMB. |
|----------|------------------|------|
| 25011240 | Amarela          | 12   |
| 25011241 | Alongada Amarela | 12   |







# TORNEIRAS

1/4 DE VOLTA



**Torneira Parede Coz. Bica Móvel Longa**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013033 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Parede Coz. Bica Móvel Longa**



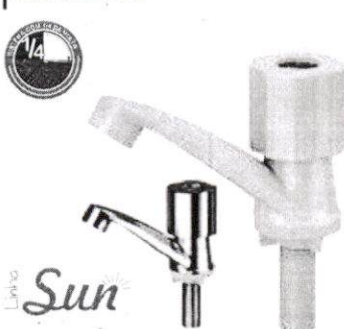
| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013034 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Parede Coz. Bica Móvel Longa**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013035 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Mesa Lavatório**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013016 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013018 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Mesa Lavatório Bica Móvel**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013011 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013014 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Mesa Cozinha Bica Móvel**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013003 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013006 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Parede Cozinha Bica Móvel**



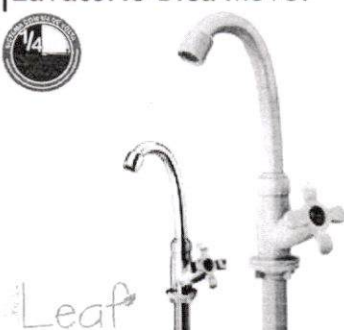
| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013021 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013024 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Lavatório Alavanca**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013007 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013008 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Mesa Lavatório Bica Móvel**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013009 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013012 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Mesa Cozinha Bica Móvel**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013001 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013004 | Cromada c/ Arejador | 06   |

**Torneira Parede Cozinha Bica Móvel**



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013019 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013022 | Cromada c/ Arejador | 06   |

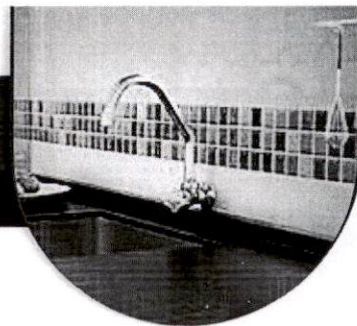


**PLASTILITE**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS



# TORNEIRAS

1/4 DE VOLTA



FÁCIL  
SISTEMA  
DE ABRE  
E FECHA



MAIOR  
ECONOMIA  
DE ÁGUA

## Torneira Mesa Lavatório



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013015 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013017 | Cromada c/ Arejador | 06   |

## Torneira Mesa Lavatório Bica Móvel



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013010 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013013 | Cromada c/ Arejador | 06   |

## Torneira Mesa Cozinha Bica Móvel



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013002 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013005 | Cromada c/ Arejador | 06   |

## Torneira Parede Cozinha Bica Móvel



| CÓDIGO   | DESCR.              | EMB. |
|----------|---------------------|------|
| 25013020 | Branca c/ Arejador  | 06   |
| 25013023 | Cromada c/ Arejador | 06   |

## Torneira Tanque Com saída p/máquina



| CÓDIGO   | DESCR.          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25013031 | Branca c/ Bico  | 06   |
| 25013032 | Cromada c/ Bico | 06   |

## Torneira Tanque 10cm Com Bico



| CÓDIGO   | DESCR.          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25013027 | Branca c/ Bico  | 06   |
| 25013029 | Cromada c/ Bico | 06   |

## Torneira Tanque 18cm Com Bico



| CÓDIGO   | DESCR.          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25013028 | Branca c/ Bico  | 06   |
| 25013030 | Cromada c/ Bico | 06   |

## Torneira Tanque 18cm



| CÓDIGO   | DESCR.          | EMB. |
|----------|-----------------|------|
| 25013025 | Branca s/ Bico  | 06   |
| 25013026 | Cromada s/ Bico | 06   |

## TORNEIRAS PLÁSTICAS CONVENCIONAIS

### Torneira Plástica para Tanque 10cm



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011065 | 1/2"   | 12   |
| 25011066 | 3/4"   | 12   |

### Torneira Plástica para Pia - 15cm



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25011063 | 1/2"   | 12   |
| 25011064 | 3/4"   | 12   |

### Torneira Plástica p/ Tanque com Bico 10cm



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001187 | 1/2"   | 12   |
| 25001188 | 3/4"   | 12   |

### Torneira Plástica p/Pia - com Bico - 15cm



| CÓDIGO   | BITOLA | EMB. |
|----------|--------|------|
| 25001189 | 1/2"   | 12   |
| 25001190 | 3/4"   | 12   |

**PLASTILIT**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS





Mais qualidade  
de vida  
com a Plastilit

LINHA  
**ecoplus**

# Torneira com purificador

**2**  
anos de  
garantia



1 REFIL  
EQUIVALE  
75 GALÕES (20  
+ ECONOMIA



ALTA  
RESISTÊNCIA  
E QUALIDADE  
MATERIAL ABS



BICO  
AREJADOR  
ECONÔMICO



MECANISMO  
SUAVE E  
RESISTENTE  
1/2 VOLTA



VIDA ÚTIL  
1500 LITROS



REFIL  
DE CARVÃO  
ATIVADO



TRIPLO  
SISTEMA DE  
FILTRAGEM

**NBR  
16098**

TORNEIRA C/ FILTRO - BRANCA  
CÓDIGO: 25001275

TORNEIRA C/ FILTRO - CROMADA E BRANCA  
CÓDIGO: 25001276

REFIL P/ TORNEIRA C/ FILTRO  
CÓDIGO: 25001278

## FILTRO DE ÁGUA

A água da sua casa livre de sujeiras!

Tome banho com água filtrada

Água filtrada para toda a casa

Reduz entupimentos e manutenções

Evita muitas limpezas na caixa d'água

REFIL COM  
ACABAMENTO  
E VAZÃO DE  
1.200 LITROS/HORA  
RETÉM PARTÍCULAS  
15 VEZES MENORES  
QUE UM GRÃO DE AREIA

FILTRO P/ CAIXA D'ÁGUA  
CÓDIGO: 25001277

\*REFIL P/ FILTRO DE CAIXA D'ÁGUA  
CÓDIGO: 25001279

\*Compatível com Filtro PLASTILIT, FIT POE Planeta Água 9,4", Lorenzetti,  
Fortlev, 3M Aquatotal, BBI, Hidrofiltros e outras

Trama de  
Fibras do  
Polipropileno



ANTES DEPOIS

**PLASTILIT**

CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS

# REVESTIMENTO

**VISUAL ELEGANTE**

**FÁCIL INSTALAÇÃO**

**ESCONDE IMPERFEIÇÕES**

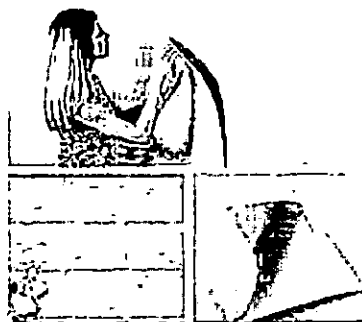
# DECORATIVO

# ADESIVO 3D

- Autoadesivo, fácil de instalar;
- Não precisa de cola;
- Aplique você mesmo, sem barulho e sem sujeira;
- Não tóxico;

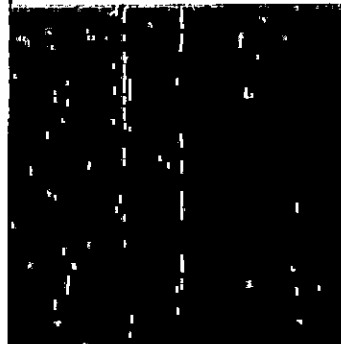
- Cor branca, mas pode receber tinta SPRAY;
- Aplique em superfícies lisas, planas ou com curvaturas;
- Não aplique em paredes com texturas.

## REVESTIMENTO TIJOLO REAL



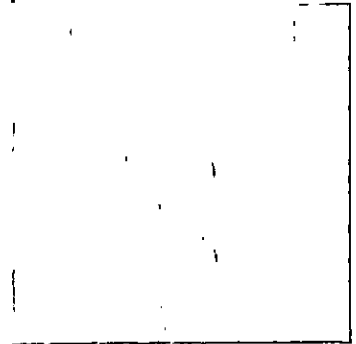
| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014001 | 77CM x 70CM x 6MM | 50   |
| 25014501 | 77CM x 70CM x 6MM | 01   |

## REVESTIMENTO MADEIRADO



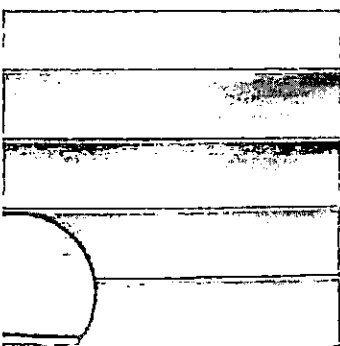
| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014004 | 70CM x 70CM x 4MM | 50   |
| 25014502 | 70CM x 70CM x 4MM | 01   |

## REVESTIMENTO MADEIRA MARFIM



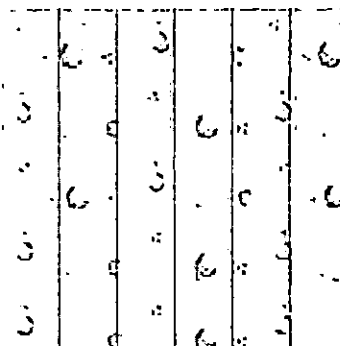
| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014003 | 70CM x 70CM x 4MM | 50   |
| 25014503 | 70CM x 70CM x 4MM | 01   |

## REVESTIMENTO TEXTURIZADO



| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014003 | 70CM x 70CM x 4MM | 50   |

## REVESTIMENTO AZUL BABY



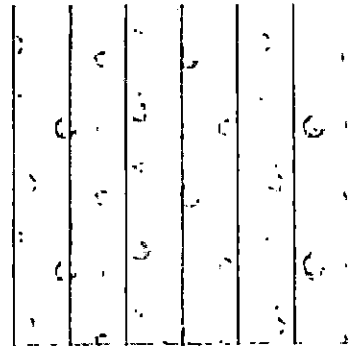
| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014006 | 77CM x 70CM x 6MM | 50   |
| 25014505 | 70CM x 70CM x 4MM | 01   |

## REVESTIMENTO ROSA BABY



| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014005 | 70CM x 70CM x 4MM | 50   |
| 25014504 | 70CM x 70CM x 4MM | 01   |

## REVESTIMENTO AMARELO BABY

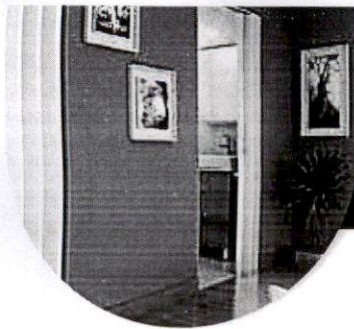


| CÓDIGO   | MODELO            | EMB. |
|----------|-------------------|------|
| 25014007 | 70CM x 70CM x 4MM | 50   |
| 25014506 | 70CM x 70CM x 4MM | 01   |

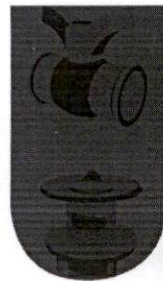
**Plastilit**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORRÓS







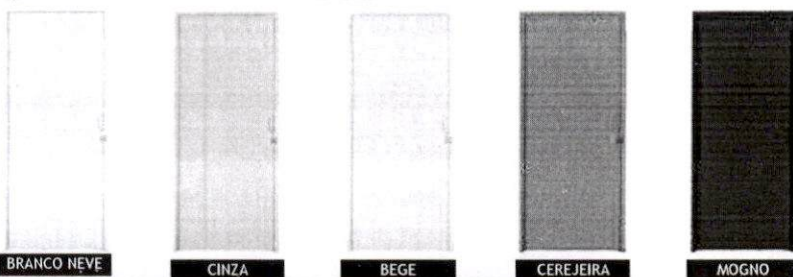
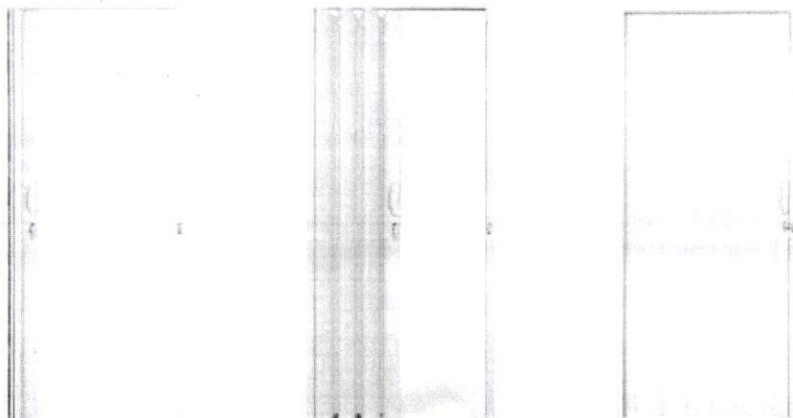
# PORTA SANFONADA DE PVC



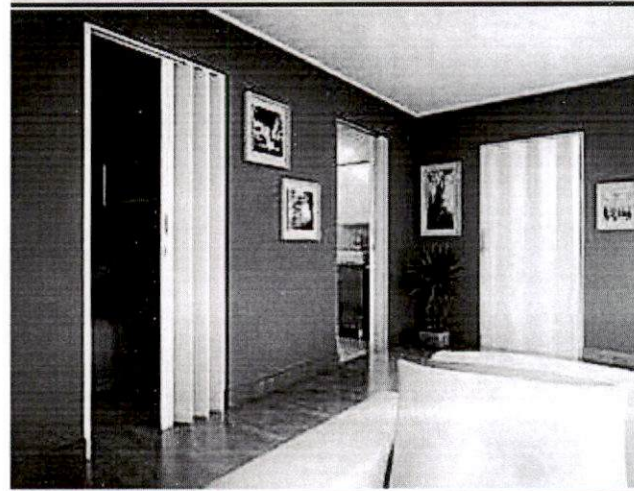
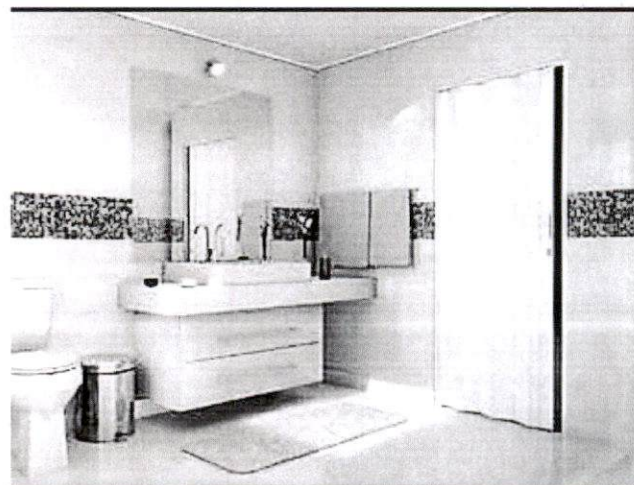
60

## PORTAS SANFONADAS DE PVC

As portas Sanfonadas de PVC Plastilit são produzidas com os melhores insumos do mercado e um dos destaques é o seu Conjunto Fecho e seus Plugs que são feitos com um dos plásticos mais resistentes do mercado, o Poliacetal.



| TAMANHO | BR. NEVE   | CINZA      | BEGE       | CEREJEIRA  | MOGNO      |
|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,60cm  | 2050020001 | 2050040001 | 2050050001 | 2050080001 | 2050060001 |
| 0,70cm  | 2050020002 | 2050040002 | 2050050002 | 2050080002 | 2050060002 |
| 0,80cm  | 2050020003 | 2050040003 | 2050050003 | 2050080003 | 2050060003 |
| 0,90cm  | 2050020004 | 2050040004 | 2050050004 | 2050080004 | 2050060004 |
| 100cm   | 2050020005 | 2050040005 | 2050050005 | 2050080005 | 2050060005 |





# FORRO DE PVC

100MM E 200MM



## FORRO DE PVC GEMINI - COM FRISOS

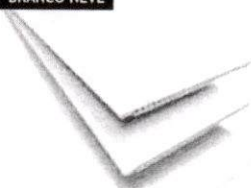
Comprimento: Personalizado de 1,00 a 9,00 metros  
Corte: de 50 em 50 cm.  
Largura Nominal: 200 milímetros  
Altura Nominal: 8 milímetros  
Tipo Encaixe: Macho / Fêmea

BRANCO



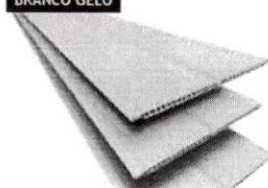
| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052010600 | 200MM 6M  | 10   |
| 2051010600 | 100MM 6M  | 10   |
| SLIM (6MM) |           |      |
| 2052610600 | 200MM 6M  | 10   |

BRANCO NEVE



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052020600 | 200MM 6M  | 10   |
| 2051020600 | 100MM 6M  | 10   |
| SLIM (6MM) |           |      |
| 2052620600 | 200MM 6M  | 10   |

BRANCO GELO



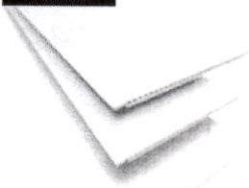
| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052030600 | 200MM 6M  | 10   |
| 2051030600 | 100MM 6M  | 10   |
| SLIM (6MM) |           |      |
| 2052630600 | 200MM 6M  | 10   |



## FORRO DE PVC - LISO - JUNTA SECA

Comprimento: 6,00 metros  
Largura Nominal: 200 milímetros  
Altura Nominal: 8 milímetros  
Tipo Encaixe: Macho / Fêmea

BRANCO



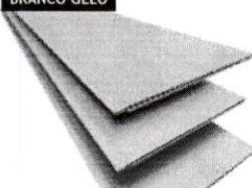
| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052510600 | 200MM 6M  | 10   |

BRANCO NEVE



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052520600 | 200MM 6M  | 10   |

BRANCO GELO



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052530600 | 200MM 6M  | 10   |



## FORRO DE PVC - FRISADO SEM GEMINI

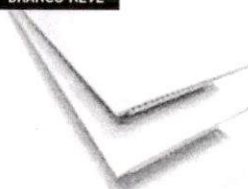
Comprimento: 6,00 metros  
Largura Nominal: 200 milímetros  
Altura Nominal: 8 milímetros  
Tipo Encaixe: Macho / Fêmea

BRANCO



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052410600 | 200MM 6M  | 10   |

BRANCO NEVE



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052420600 | 200MM 6M  | 10   |

BRANCO GELO

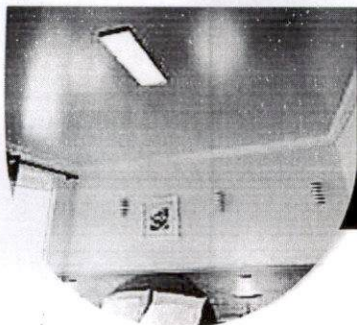


| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2052430600 | 200MM 6M  | 10   |



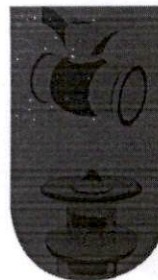
**Plastilit**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS





# FORRO DE PVC

100MM E 200MM



## FORRO DE PVC - TEXTURA DE MADEIRA

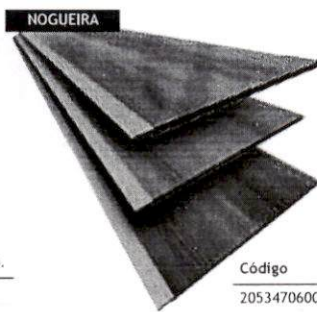
O Forro Liso Texturizado com texturas que remetem a três madeiras nobres: Cerejeira, Nogueira e Mogno. Esse Forro se difere, pois possui um rigoroso processo de impressão HD (Rotogravura), que repassa uma real sensação de madeira ao Forro de PVC e garante o seu brilho e durabilidade no seu uso. Possui acabamento "Gemini" e Junta Seca.

### LISO - JUNTA SECA

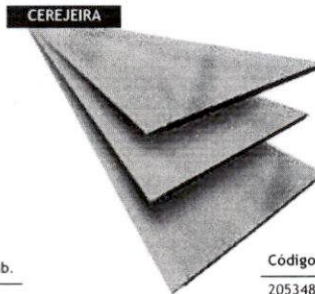
Comprimento: 6,0 metros  
Largura Nominal: 200 milímetros  
Altura Nominal: 8 milímetros  
Tipo Encaixe: Macho / Fêmea



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2053460600 | 200MM 6M  | 10   |



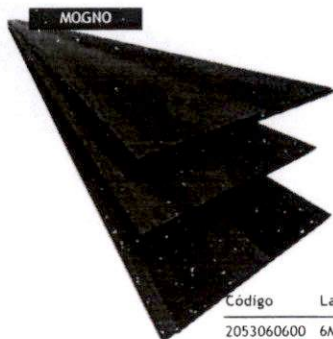
| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2053470600 | 200MM 6M  | 10   |



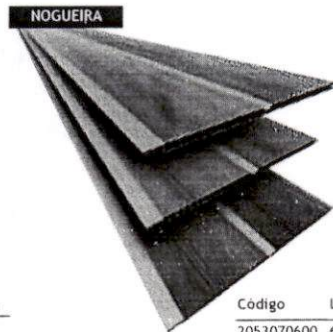
| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2053480600 | 200MM 6M  | 10   |

### GEMINI

Comprimento: Personalizado de 1,00 a 9,00 metros  
Corte: de 50 em 50 cm.  
Largura Nominal: 200 milímetros  
Altura Nominal: 8 milímetros  
Tipo Encaixe: Macho / Fêmea



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2053060600 | 6M - 8MM  | 10   |
| 2062660600 | 6M - 6MM  | 10   |



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2053070600 | 6M - 8MM  | 10   |
| 2062670600 | 6M - 6MM  | 10   |



| Código     | Lar./Com. | Emb. |
|------------|-----------|------|
| 2053080600 | 6M - 8MM  | 10   |
| 2062680600 | 6M - 6MM  | 10   |





# FORRO DE PVC

## ACESSÓRIOS



### Meia Cana Colonial

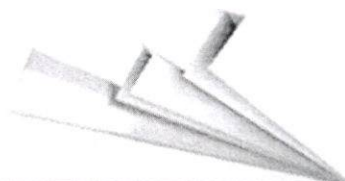
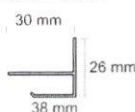
6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2058810600 | 2058820600 | 2058830600 | 2058880600 | 2058870600 | 2058860600 |

### Perfil F RODA FORRO

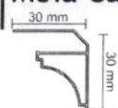
6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2058510600 | 2058520600 | 2058530600 | 2058580600 | 2058570600 | 2058560600 |

### Meia Cana

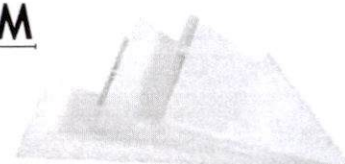
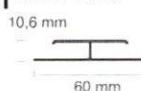
6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2055010600 | 2055020600 | 2055030600 | 2055080600 | 2055070600 | 2055060600 |

### Perfil H RODA FORRO

6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2054010600 | 2054020600 | 2054030600 | 2054080600 | 2054070600 | 2054060600 |

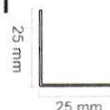
### Canto para Meia Cana Colonial



| Branco              | Neve     | Gelo     | Cerejeira | Nogueira | Mogno    |
|---------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| Interno<br>25011214 | 25011215 | 25011216 | 25011221  | 25011220 | 25011219 |
| Externo<br>25011222 | 25011223 | 25011224 | 25011229  | 25011228 | 25011227 |

### Perfil L

6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2058710600 | 2058720600 | 2058730600 | 2058780600 | 2058770600 | 2058760600 |

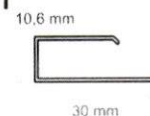
### Canto para Meia Cana



| Branco              | Neve     | Gelo     | Cerejeira | Nogueira | Mogno    |
|---------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| Interno<br>25011198 | 25011199 | 25011200 | 25011205  | 25011204 | 25011203 |
| Externo<br>25011206 | 25011207 | 25011208 | 25011213  | 25011212 | 25011211 |

### Perfil U RODA FORRO

6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2058010600 | 2058020600 | 2058030600 | 2058080600 | 2058070600 | 2058060600 |

### Emenda Meia Cana



| Branco   | Neve     | Gelo     | Cerejeira | Nogueira | Mogno    |
|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| 25011230 | 25011231 | 25011232 | 25011237  | 25011236 | 25011235 |

### Emenda Flexível

6M



| Branco     | Neve       | Gelo       | Cerejeira  | Nogueira   | Mogno      |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2054510600 | 2054520600 | 2054530600 | 2054580600 | 2054570600 | 2054560600 |

PALETA DE CORES ACESSÓRIOS

Neve

Branco

Gelo

Cerejeira

Nogueira

Mogno

**PLASTILIT**  
CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS











# PLASTILIT

CONEXÕES • TUBOS • ACESSÓRIOS • FORROS



**Sede Administrativa e Fabril**

Av. das Américas Nº 1321 | CEP: 83820-023

Bairro Eucaliptos | Fazenda-Rio Grande | Paraná | Brasil

Fone/Fax: (41) 2108-4949 | [marketing@plastilit.com.br](mailto:marketing@plastilit.com.br)



**CURTA**  
a Plastilit no facebook  
[facebook.com/plastilit](https://facebook.com/plastilit)

**[www.plastilit.com.br](http://www.plastilit.com.br)**

**0800 979 4449**



# BAKOF TEC\*

De menor a **MAIOR**

A MAIS COMPLETA

## CAIXA D'ÁGUA EM P.R.F.V.

A Bakof Tec conta com a linha mais completa em Reservatórios, Cisternas e Sistemas de Tratamento de Efluentes em Fibra de Vidro do Brasil.

Os Reservatórios Bakof Tec são produzidos em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro (P.R.F.V.), revestidos com gel coat especial. Sua segurança e qualidade conforme ABNT NBR 13.210, tornam-lhes verdadeiros Reservatórios de Saúde. São leves, higiênicos, de fácil transporte e instalação, possuindo alta resistência às ações do tempo.



RESERVATÓRIO D'ÁGUA - GRANDES VOLUMES

|  Código | Modelo   |  Ao |  Bo |  H |  Peso |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000051                                                                                     | 2.000    | 1,80                                                                                   | 1,50                                                                                   | 1,12                                                                                  | 31,5                                                                                     |
| 002011                                                                                     | 3.000    | 2,17                                                                                   | 1,88                                                                                   | 1,14                                                                                  | 41,9                                                                                     |
| 036064                                                                                     | 3.000*   | 1,85                                                                                   | 1,46                                                                                   | 1,71                                                                                  | 43,2                                                                                     |
| 000060                                                                                     | 5.000    | 2,25                                                                                   | 1,92                                                                                   | 1,75                                                                                  | 71,8                                                                                     |
| 000078                                                                                     | 7.000    | 2,48                                                                                   | 2,09                                                                                   | 2,05                                                                                  | 94,3                                                                                     |
| 013030                                                                                     | 7.500    | 2,48                                                                                   | 2,09                                                                                   | 2,17                                                                                  | 101,8                                                                                    |
| 000086                                                                                     | 10.000   | 2,54                                                                                   | 2,09                                                                                   | 2,72                                                                                  | 145,7                                                                                    |
| 040649                                                                                     | 10.700   | 3,20                                                                                   | 2,80                                                                                   | 1,80                                                                                  | 167,7                                                                                    |
| 027928                                                                                     | 12.000   | 3,04                                                                                   | 2,50                                                                                   | 2,43                                                                                  | 170,9                                                                                    |
| 003999                                                                                     | 15.000   | 3,06                                                                                   | 2,53                                                                                   | 2,93                                                                                  | 196,2                                                                                    |
| 000620                                                                                     | 20.000   | 3,20                                                                                   | 2,50                                                                                   | 3,65                                                                                  | 255,9                                                                                    |
| 006912                                                                                     | 25.000   | 3,20                                                                                   | 2,50                                                                                   | 4,30                                                                                  | 321,9                                                                                    |
| 022632                                                                                     | 30.000** | 3,20                                                                                   | 2,50                                                                                   | 5,10                                                                                  | 389,2                                                                                    |

\* Modelo caixa alta \*\*Diâmetro maior = 3,20



A Torneira Boia pode ser instalada para complementar o reservatório.

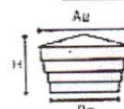
Todos os reservatórios de Grandes Volumes em P.R.F.V. possuem tampa de Inspeção e local para ancoragem.



NÃO Colocar sobre  
terrassem, cimento ou  
superfície permeável.



AFIXE o Reservatório sobre uma  
superfície plana e lisa (concreto ou metal),  
prevendo-se a ventosidade à base.



\*Dimensões em metros





## Folha Lixa Ferro 3M™ 221T

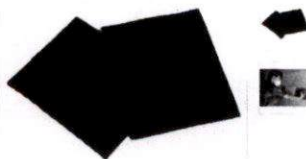
20 Produtos

## Geral

## Especificações

## Detalhes

## Suporte



- Alto poder de corte com alta resistência do costado
  - Garante excelente rendimento e durabilidade
  - Não solta mineral
  - Não descasca
- [Ver todos os detalhes](#)

## Grão

Selecionar

20 produtos  
disponíveis, clique aqui  
para encontrar onde  
comprar

Opções disponíveis  
Grão

passe o mouse para ampliar

Feedback

## Geral

## Especificações

## Detalhes

## Suporte

## Especificações

| Aplicações            | Preparação da superfície                                           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Comprimento (Métrico) | 275 mm                                                             |
| Cor                   | Preto                                                              |
| Forma do produto      | Folha                                                              |
| Grão                  | 100, 36, 80, P100, P120, P150, P180, P220, P36, P40, P50, P60, P80 |
| Largura (Métrica)     | 225 mm                                                             |
| Marca                 | 3M™                                                                |

Feedback

## Geral

## Especificações

## Detalhes

## Suporte

## Detalhes

- Alto poder de corte com alta resistência do costado
- Garante excelente rendimento e durabilidade
- Não solta mineral
- Não descasca
- Conteúdo da Embalagem: 50 folhas
- Código de barras da embalagem (EAN): 7891040140428
- Código de barras da embalagem de despacho (DUN): 57891040140430

Lixa Ferro 3M™ em formato de folha, desenvolvidas para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais em ferramentarias, manutenção, limpeza e em pinturas.

É desenvolvida com costado de pano de alta resistência, com mineral óxido de alumínio marrom. Trata-se de uma ótima opção para operações manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento. Apresenta alta flexibilidade, durabilidade, resistência e acabamento uniforme, sem soltar mineral durante as operações.

## Aplicações sugeridas

- Rebarbações em geral
- Desbaste até acabamento de massas plástica
- Alumínio
- Remoção de defeitos em funilaria
- Eliminação de ferrugem e limpeza em geral

Feedback

Feedback



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022  
Processo Administrativo Nº 132/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 14/07/2022 15:57:08

TOTAL DO PROCESSO: 23.700,00

ELIZA CAMARGO - IVAÍ 10.637.249/0001-66 23.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 077 23.700,00 Total: 23.700,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BAKOF Modelo: FIBRA

Descrição: CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 lt

Quantidade: 2 Valor Unit.: 6.570,00 Total Item: 13.140,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo: SOLDAVEL

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>). Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações: -Marcação : Marca ou identificação do fabricante; "PVC-U"; O diâmetro externo; "Água fria"; O código de rastreabilidade; "NBR 5648"; -Teor de cinzas =8%; -Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento; -Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras; -Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão; Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos); -Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

Quantidade: 150 Valor Unit.: 50,90 Total Item: 7.635,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo: SOLDAVEL

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>). Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações: -Marcação : Marca ou identificação do fabricante; "PVC-U"; O diâmetro externo; "Água fria"; O código de rastreabilidade; "NBR 5648"; -Teor de cinzas =8%; -Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento; -Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras; -Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão; Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos); -Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,10 Total Item: 1.505,00

OP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

Item: 4      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASTILIT      Modelo: SOLDAVEL

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>). Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações: -Marcação : Marca ou identificação do fabricante; "PVC-U"; O diâmetro externo; "Água fria"; O código de rastreabilidade; "NBR 5648"; -Teor de cinzas =8%; -Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento; -Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras; -Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão; Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos); -Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

Quantidade: 50      **Valor Unit.: 12,80**      Total Item: 640,00

Item: 5      Unidade: UNIDADE      Marca: ARCO      Modelo: LATAO

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO

Quantidade: 6      **Valor Unit.: 68,00**      Total Item: 408,00

Item: 6      Unidade: UNIDADE      Marca: ARCO      Modelo: LATAO

Descrição: REGISTRO GAVETA 1" LATAO

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 34,50**      Total Item: 172,50

Item: 7      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASTILIT      Modelo: SOLDAVEL

Descrição: TE SOLDÁVEL 50 X32 mm

Quantidade: 10      **Valor Unit.: 12,30**      Total Item: 123,00

Item: 8      Unidade: UNIDADE      Marca: PLASTILIT      Modelo: SOLDAVEL

Descrição: COLA ADESIVO 175 g

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 13,50**      Total Item: 67,50

Item: 9      Unidade: UNIDADE      Marca: 3M      Modelo: TECIDO

Descrição: LIXA FERRO 100

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 1,80**      Total Item: 9,00

\_\_\_\_\_  
**AUTORIDADE: IDIR TREVISÓ**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022  
Processo Administrativo Nº 132/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 14/07/2022 15:57:08

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |                        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: UNIDADE      | Marca: BAKOF           | Modelo: FIBRA    |
| Descrição: CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 It                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                        |                  |
| Quantidade: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 6.570,00 | Valor Total: 13.140,00 |                  |
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: UNIDADE      | Marca: PLASTILIT       | Modelo: SOLDAVEL |
| Descrição: TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                        |                  |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf">http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf</a> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                        |                  |
| Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                        |                  |
| -Marcação :<br>Marca ou identificação do fabricante;<br>"PVC-U";<br>O diâmetro externo;<br>"Água fria";<br>O código de rastreabilidade;<br>"NBR 5648";<br>-Teor de cinzas =8%;<br>-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br>-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br>-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br>-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE. |                       |                        |                  |
| Quantidade: 150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unit.: 50,90    | Valor Total: 7.635,00  |                  |

99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

**Item: 3**                      Unidade: UNIDADE                      Marca: PLASTILIT                      Modelo: SOLDAVEL

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 30,10**                      **Valor Total: 1.505,00**

**Item: 4**                      Unidade: UNIDADE                      Marca: PLASTILIT                      Modelo: SOLDAVEL

Descrição: TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA

Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <http://www.asfamas.org.br/index.php>) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <http://www.asfamas.org.br/datafiles/uploads/rs131a-simac-ip.pdf>).

Obs: é feito atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização) com relação as seguintes informações:

-Marcação :

Marca ou identificação do fabricante;

"PVC-U";

O diâmetro externo;

"Água fria";

O código de rastreabilidade;

"NBR 5648";

-Teor de cinzas =8%;

-Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;

-Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;

-Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;

Comportamento ao achatamento: resistir a uma deflexão de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);

-Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE.

Quantidade: 50                      **Valor Unit.: 12,80**                      **Valor Total: 640,00**

**Item: 5**                      Unidade: UNIDADE                      Marca: ARCO                      Modelo: LATAO

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" LATAO

Quantidade: 6                      **Valor Unit.: 68,00**                      **Valor Total: 408,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**  
**IVAÍ-PR**

Item: 6      Unidade: UNIDADE  
Descrição: REGISTRO GAVETA 1" LATAO

Marca: ARCO

Modelo: LATAO

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 34,50**

**Valor Total: 172,50**

Item: 7      Unidade: UNIDADE  
Descrição: TE SOLDÁVEL 50 X32 mm

Marca: PLASTILIT

Modelo: SOLDAVEL

Quantidade: 10      **Valor Unit.: 12,30**

**Valor Total: 123,00**

Item: 8      Unidade: UNIDADE  
Descrição: COLA ADESIVO 175 g

Marca: PLASTILIT

Modelo: SOLDAVEL

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 13,50**

**Valor Total: 67,50**

Item: 9      Unidade: UNIDADE  
Descrição: LIXA FERRO 100

Marca: 3M

Modelo: TECIDO

Quantidade: 5      **Valor Unit.: 1,80**

**Valor Total: 9,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                            | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-----------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 ELIZA CAMARGO - IVAÍ                  | 077 | 10.637.249/0001-66 | 35.656,05      | 23.700,00    | Sim |
| 2 BADAQ COMERCIAL LTDA ME               | 046 | 11.119.171/0001-50 | 35.685,70      | 23.800,00    | Sim |
| 3 PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA | 059 | 00.634.770/0001-96 | 35.685,70      | 31.950,00    | Sim |
| 4 JOAO MARIA DE SOUZA                   | 056 | 22.918.797/0001-43 | 35.685,70      | 34.350,00    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 133/2022**

**Licitação nº 132/2022**

**Pregão nº 092/2022**

**Processo eletrônico nº 084/2022**

**Objeto: Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.**

Em 27 (vinte e sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 14 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 9 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 27/07/2022 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

|                                       |
|---------------------------------------|
| BADAO COMERCIAL LTDA ME               |
| ELIZA CAMARGO - IVAÍ                  |
| JOAO MARIA DE SOUZA                   |
| PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA |

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

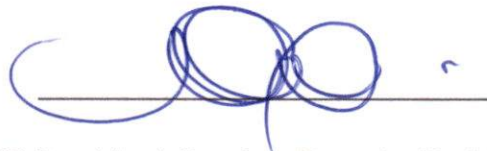
**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr**

| LOTE | EMPRESA              | VALOR INICIAL | VALOR FINAL   |
|------|----------------------|---------------|---------------|
| 001  | ELIZA CAMARGO - IVAÍ | R\$ 35.656,05 | R\$ 23.700,00 |

**O certame foi finalizado com o valor de R\$ 23.700,00.**

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:28:34 com término às 10:43:34, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

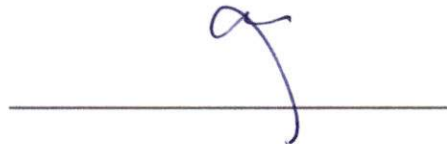
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h45min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO**

**128/2022**

**PREGÃO**

**092/2022**

### **PROCESSO ELETRÔNICO**

**084/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00**

### **LICITANTE VENCEDOR:**

**- ELIZA CAMARGO - IVAÍ (10.637.249/0001-66)**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 27 DE JULHO DE 2022.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

**MEMO/2022**

IVAÍ - PR, 27 DE JULHO DE 2022.

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES**

**PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 128/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 092/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 128/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 092/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 27 DE JULHO DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO**

**128/2022**

**PREGÃO**

**092/2022**

### **PROCESSO ELETRÔNICO**

**084/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00**

---

### **LICITANTE VENCEDOR:**

**- ELIZA CAMARGO - IVAÍ (10.637.249/0001-66)**

---

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 28 DE JULHO DE 2022.**

  
**IDIR TREVISÓ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Classificados e Publicação Legal

## AVISOS

**SUMULA DO REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
ROTA CERTA AGRICOLA LOGISTICA LTDA., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Autorização Ambiental, para o corte de 13 árvores, na Av. Continental, 1617 - Cara Cara, Ponta Grossa - PR.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
DE LICITAÇÃO Nº 018/2022  
PROCESSO Nº 148/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição de placa veicular, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico.

**Contratada:** LE FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.308.281/0001-66.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: Aquisição de placa veicular do tipo MERCOSUL para o veículo SPIN da Secretaria de Saúde.

**Valor:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Reserva-PR, 21 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
DE LICITAÇÃO Nº 021/2022  
PROCESSO Nº 156/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da cidade lei, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para treinamento com foco no E-Social, conforme requerimento da Secretaria de Administração e Finanças e parecer da Assessoria Jurídica.

**Contratado:** SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.850.753/0001-96.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO IN LOCO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE COM FOCO NO E-SOCIAL.

**Valor:** R\$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Reserva, 26 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DE LICITAÇÃO Nº 065/2022  
PROCESSO Nº 157/2022

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de objetos para artesanato, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e parecer da Assessoria Jurídica.

**Contratado:** SOLANGE DENKEWSKI STELICKI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.824.304/0001-52.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA ARTESSANATO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

**Valor:** R\$ 17.515,10 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Reserva-PR, 27 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DE LICITAÇÃO Nº 065/2022  
PROCESSO Nº 157/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a cidade lei, RATIFICO a dispensa de licitação para Locação de Tendões, conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico.

**Contratada:** INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.161.951/0001-39.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS.

**Valor:** R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Reserva-PR, 26 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
DE LICITAÇÃO Nº 063/2022  
PROCESSO Nº 152/2022

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de objetos para pintura, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.

**Contratada:** ROSANE APARECIDA HARTMAN HEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.365/0001-83.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.

**Valor:** R\$ 9.088,40 (NOVE MIL OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Reserva-PR, 21 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO 218-2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77. **OBJETO:** REQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

| LOTE 06 - COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI |       |      |                                                         |       |                         |
|-------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| ITEM                                      | SALDO | U. R | DESCRIÇÃO                                               | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR (R\$) |
| 4                                         | 300   | UN   | MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500G                           | COAMO | 4,02                    |
| 5                                         | 374   | UN   | MARGARINA POTE C/250G                                   | COAMO | 2,85                    |
| LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA - ME / EPP / MEI |       |      |                                                         |       |                         |
| ITEM                                      | SALDO | U. R | DESCRIÇÃO                                               | MARCA | V. UNIT. ANTERIOR (R\$) |
| 1                                         | 771   | UN   | LEITE INTEGRAL UHT (FLUIDO), CAIXA C/ 12 UNIDADES X 1 L | LÍDER | 47,43                   |

EM 27/07/2022 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

**LEILÃO DE APARTAMENTO - PONTA GROSSA/PR**  
Online  
1º Leilão: 08/09/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 13/09/2022 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infrascriptas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do Imóvel:** Ponta Grossa/PR, Centro. Rua Júlio de Castilho, nº 202. Apto. nº 16 (1º andar ou 3º pav) Condomínio Edifício Toscana e garagem nº 18. Áreas totais: priv: 47,72m² (apto) e 10,32m² (vaga); área total: 58,93m² (apto) e 12,96m² (vaga). Matr. 14.235 e 14.220 do 3º RI Local. OBR: Ocupados. (AR). 1º Leilão: 08/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 276.979,52. 2º Leilão: 13/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 208.124,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: [BANCO.BRADESCO/LEILOES](http://BANCO.BRADESCO/LEILOES) | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)

**bradesco ZUKERMAN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022**  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: LE FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.308.281/0001-66.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PLACA VEICULAR. VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 20/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022**  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022  
PROCESSO Nº 156/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.850.753/0001-96. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO IN LOCO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE COM FOCO NO E-SOCIAL. VALOR: R\$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2022 A 25/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022  
PROCESSO Nº 156/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: SOLANGE DENKEWSKI STELICKI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.824.304/0001-52. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA ARTESSANATO. VALOR: R\$ 17.515,10 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 27/07/2022 A 26/01/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022  
PROCESSO Nº 152/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA HARTMAN HEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.365/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2022 A 20/01/2023. VALOR: R\$ 9.088,40 (NOVE MIL OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO Nº 130/2022  
PREGÃO Nº 092/2022

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
Objeto: Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

VALOR ORÇAM: R\$ 23.700,00.  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ELIZAMARCO - INAI (10.837.249/0001-66).  
HOMOLOGAÇÃO: 28.07.2022  
Idir Trevisan - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - Proc. Administrativo nº 145/2022

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de oficinas socioeducativas nos serviços ofertados na rede SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Reserva/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. DATA: 11/08/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservavalidacao@gmail.com](mailto:reservavalidacao@gmail.com). Reserva/PR, 28 de julho de 2022. Edimar Carlos Gromo - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - Proc. Administrativo nº 147/2022

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de oficinas socioeducativas nos serviços ofertados na rede SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Reserva/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. DATA: 11/08/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservavalidacao@gmail.com](mailto:reservavalidacao@gmail.com). Reserva/PR, 28 de julho de 2022. Melina Andrade Joslin Marochi - Secretária Municipal de Assistência Social.

**SUMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**C. S. RECICLAGEM AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.175.447/0001-34 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação, para os serviços de Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Localizada Rodovia PR-160, s/n, KM 19 - Parque Limeira Área VII - 84269-090 - Telmaco Borba/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**C. S. RECICLAGEM AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.175.447/0001-34 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para os serviços de Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Localizada Rodovia PR-160, s/n, KM19-Parque Limeira Área VII-84269-090- Telmaco Borba/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

O MUNICÍPIO de Teixeira Soares, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, na plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto          | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|-----------------|------------|-------------------|--------------|
| Automóvel Sedan | 01         | 95.520,00         | 180          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jaciel Viegandt, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3460 1155 - E-mail [licitacao@compras.teixeirasoes.pr.gov.br](mailto:licitacao@compras.teixeirasoes.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, addendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de novembro 135, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de julho de 2022.  
LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA**  
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná  
Rua Michel Laidane, nº 65, Jardim Sant'Ana do Sabará

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 I, III, IV e V - Código Civil Brasileiro:

BERNARDO GONÇALVES DOS SANTOS e JÚLIA DE MATOS PONTES  
DAVID RODRIGUES e GEOVANA CRISTINA FERREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.  
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Lucas Nobres da Costa  
Agente Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - Proc. Administrativo nº 153/2022

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. DATA: 12/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservavalidacao@gmail.com](mailto:reservavalidacao@gmail.com). Reserva/PR, 28 de julho de 2022. Elvís Dupka - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - Proc. Administrativo nº 154/2022

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material gráfico (impressos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. DATA: 12/08/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservavalidacao@gmail.com](mailto:reservavalidacao@gmail.com). Reserva/PR, 28 de julho de 2022. Thais Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - Proc. Administrativo nº 147/2022

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de oficinas socioeducativas nos serviços ofertados na rede SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Reserva/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote. DATA: 11/08/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)). Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reserva.pr.gov.br/licitacoes> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservavalidacao@gmail.com](mailto:reservavalidacao@gmail.com). Reserva/PR, 28 de julho de 2022. Melina Andrade Joslin Marochi - Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO 172-2022**  
DISPENSA Nº 065/2022  
PROCESSO 157/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA.  
CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.161.951/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS. VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2022 A 25/10/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

## Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

## MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza  
Ponta Grossa | 42.3229-9272  
[www.mopelpg.com.br](http://www.mopelpg.com.br)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO FUNERARIA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 138/2021. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAL DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.** CONTRATADA: FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 02.990.440/0001-69, R AMAPA, 986 - CEP: 87704130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: PARANAVAÍ/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO EDSON FRANCISCO DE PINHO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 326.216.989-72.. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 28 de julho de 2022.

**GILSON JOSE DE GOIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:EC98CD61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO REEQUILIBRIO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 060/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SAO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF 060.327.609-10. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR, 28 de julho de 2022.

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:C1305AD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO DISPENSAS 48 E 49**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº **048/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 048/2022

|                                                                                                                                                 |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022                                                                                                             |                            |
| CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA                                                                                                | CNPJ Nº 77.396.810/0011-05 |
| OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIODICA EM VEICULOS FIAT MOBI, FIAT DUCATO E GRAND SIENA. |                            |
| VALOR: R\$ 12.338,99 (doze mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos.)                                                    |                            |
| VENCIMENTO: IMEDIATO.                                                                                                                           |                            |
| DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022                                                                                                         |                            |
| FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.                                                                                               |                            |

Itaúna do Sul-PR, 28 de julho de 2022.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº **049/2022**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

|                                                                                                                                  |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 049/2022<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022                                              |                            |
| CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                                                                     | CNPJ Nº 76.564.624/0013-37 |
| OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM VEICULOS: GOLS MC4 E SAVEIRO TRENDLINE CS |                            |
| VALOR: R\$ 6.323,19 (seis mil e trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos)                                              |                            |
| VENCIMENTO: IMEDIATO.                                                                                                            |                            |
| DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022                                                                                          |                            |
| FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.                                                                                |                            |

Itaúna do Sul-PR, 28 de julho de 2022.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador:B97DC96C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
Nº 132/2022 PREGÃO Nº 092/2022 PROCESSO ELETRÔNICO  
Nº 084/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO  
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 132/2022**

**PREGÃO Nº 092/2022**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

**- ELIZA CAMARGO - IVAÍ(10.637.249/0001-66)**

HOMOLOGAÇÃO: 28.07.2022

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador:9694AD9E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 216/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ELIZA CAMARGO - IVAÍ**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ELIZA CAMARGO - IVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, n.º 63, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.637.249/0001-66, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Eliza Camargo, brasileira, casada, residente a Rua Rui Barbosa, Centro, Ivaí-PR, portadora da cédula de identidade nº 4.431.739-7 SESP-PR, do CPF/MF nº 616.727.699-49, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 132/2022, Pregão nº 092/2022 - Processo Eletrônico nº 084/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 132/2022, Pregão nº 092/2022, Processo Eletrônico nº 084/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 092/2022 - Eletrônico nº 084/2022 e contrato nº 216/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

ELIZA CAMARGO  
IVAÍ:106372490001  
66

Assinado de forma digital por  
ELIZA CAMARGO  
IVAÍ:10637249000166  
Dados: 2022.08.01 13:00:12  
-03'00"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001101333903000000 0530

05001206062001201433903000000 0590

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

Go

7

A

ELIZA CAMARGO  
IVAÍ:10637249000166

Assinado de forma digital  
por ELIZA CAMARGO  
IVAÍ:10637249000166  
Dados: 2022.08.01 13:00:48  
-03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

ELIZA CAMARGO Assinado de forma digital  
por ELIZA CAMARGO  
IVAI:1063724900 IVAI:10637249000166  
0166 Dados: 2022.08.01  
13:01:10 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- R) - não manter sua proposta;
- S) - incorrer em inexecução contratual.
- T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.
- (U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- (V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - Apresentar documento falso;
  - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
  - Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
  - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
  - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
  - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
  - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

60

Assinado de forma digital por ELIZA CAMARGO  
IVAI:106372490 IVAI:10637249000166  
Dados: 2022.08.01 13:01:51 -03'00'

ELIZA CAMARGO  
IVAI:106372490  
00166





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ELIZA CAMARGO Assinado de forma digital por  
ELIZA CAMARGO  
IVAÍ:1063724900166  
Dados: 2022.08.01 13:02:43  
-03'00'

ELIZA CAMARGO - IVAÍ  
Eliza Camargo  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA  
Marcia Luciene Kobilarz  
CPF/MF 956.815.909-68





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 92/2022

Página: 1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto/Serviço                   | UN. | Quantidade | Status       | Marca             | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|------------|--------------|-------------------|--------|----------------|-------------|---------------------|
| Fornecedor: 126797-0 ELIZA CAMARGO - IVAÍ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |     |            |              |                   |        |                |             | 23.700,00           |
| Email: construmcivai@yahoo.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |     |            |              |                   |        |                |             |                     |
| CNPJ: 10.637.249/0001-66 Telefone: 4232471372 Status: Habilitado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |     |            |              |                   |        |                |             |                     |
| Representante: 130666-1 ELIZA CAMARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |     |            |              |                   |        |                |             |                     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |     |            |              |                   |        |                |             | 23.700,00           |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43891 CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20.000 l | UN  | 2,00       | Classificado | BAKOF FIBRA       |        | 6.570,00       | 13.140,00   | *                   |
| 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43892 TUBO SOLDÁVEL 50 mm BARRA   | UN  | 150,00     | Classificado | PLASTIUT SOLDÁVEL |        | 50,90          | 7.635,00    | *                   |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5668 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/ideias/uploads/n131a-simac-p.pdf">http://www.asfamas.org.br/ideias/uploads/n131a-simac-p.pdf</a> ).<br>Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:<br>- Marcação<br>- Marca ou identificação do fabricante:<br>- "PVC-U"<br>- O diâmetro externo:<br>- "Água fria"<br>- O código de rastreabilidade:<br>- "NBR 5648"<br>- Teor de cinzas = 8%<br>- Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br>- Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br>- Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br>- Comportamento ao achatamento: resistir a uma deformação de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br>- Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTIUT, PEVESUL, PLASTIUT, QUALYTUBO, TIGRE. |                                   |     |            |              |                   |        |                |             |                     |
| 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43893 TUBO SOLDÁVEL 32 mm BARRA   | UN  | 50,00      | Classificado | PLASTIUT SOLDÁVEL |        | 30,10          | 1.505,00    | *                   |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5668 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/ideias/uploads/n131a-simac-p.pdf">http://www.asfamas.org.br/ideias/uploads/n131a-simac-p.pdf</a> ).<br>Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:<br>- Marcação<br>- Marca ou identificação do fabricante:<br>- "PVC-U"<br>- O diâmetro externo:<br>- "Água fria"<br>- O código de rastreabilidade:<br>- "NBR 5648"<br>- Teor de cinzas = 8%<br>- Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento;<br>- Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras;<br>- Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão;<br>- Comportamento ao achatamento: resistir a uma deformação de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos);<br>- Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTIUT, PEVESUL, PLASTIUT, QUALYTUBO, TIGRE. |                                   |     |            |              |                   |        |                |             |                     |
| 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 43894 TUBO SOLDÁVEL 25 mm BARRA   | UN  | 50,00      | Classificado | PLASTIUT SOLDÁVEL |        | 12,80          | 640,00      | *                   |
| Os materiais a serem adquiridos devem atender as normas estabelecidas pelas Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5668 para os tubos em PVC e devem estar em conformidade com o documento do Relatório Setorial para Divulgação nº131 da ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento - <a href="http://www.asfamas.org.br/index.php">http://www.asfamas.org.br/index.php</a> ) e TESIS (Entidade Gestora Técnica - <a href="http://www.asfamas.org.br/ideias/uploads/n131a-simac-p.pdf">http://www.asfamas.org.br/ideias/uploads/n131a-simac-p.pdf</a> ).<br>Obs: é feita atualizações trimestrais com relação as conformidades, que podem ocorrer alterações até finalização da licitação, caso seja necessário, só solicitar a atualização com relação as seguintes informações:<br>- Marcação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |     |            |              |                   |        |                |             |                     |
| Emissão por: MARCIA LUCIENE KOBIARZ - no versão: 5530 a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |     |            |              |                   |        |                |             | 01/09/2022 10:13:22 |

ELIZA  
CAMARGO  
IVAÍ:106372490  
00166

Assinado de forma  
digital por ELIZA  
CAMARGO  
IVAÍ:10637249000166  
Dados: 2022.08.01  
13:03:07 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 92/2022

Página: 2

| Item         | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | Quantidade | Status       | Marca              | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sal |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|--------------------|--------|----------------|-------------|-----|
|              | Marca ou identificação do fabricante:<br>"PVC-U".<br>O diâmetro externo:<br>"Água fria".<br>O código de rastreabilidade:<br>"NBR 5548".<br>Teor de cinzas < 8%.<br>Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração: não devendo apresentar ruptura ou vazamento.<br>Verificação da resistência ao impacto a 0°C: não devendo apresentar fissuras, trincas, furos ou quebras.<br>Comportamento ao calor: não devem apresentar bolhas ou escamas, assim como fendas, rachaduras ou fissuras, em qualquer ponto, com profundidade superior a 50% da espessura de parede da conexão.<br>Comportamento ao achatamento: resistir a uma deformação de 20% do maior diâmetro externo sem estilhaçar (fissuras ou rasgos não são considerados como defeitos).<br>Marcas definidas como modelo de referência que estão aptas a essas conformidades e que podem atender o órgão público e também construtoras: ASPERBRAS, CORR PLASTIK, TUBOZAN, FORTLEV, KEP, KRONA, AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, PLASTILIT, QUALYTUBO, TIGRE. |     |            |              |                    |        |                |             |     |
| 005          | 43896 REGISTRO DE GAVETA 1 1/2" LATAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 6,00       | Classificado | ARCO LATAO         |        | 88,00          | 408,00      | *   |
| 006          | 43896 REGISTRO GAVETA 1" LATAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 5,00       | Classificado | ARCO LATAO         |        | 34,50          | 172,50      | *   |
| 007          | 43897 TE SOLDÁVEL 50 X32 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 10,00      | Classificado | PLASTILIT SOLDÁVEL |        | 12,30          | 123,00      | *   |
| 008          | 43898 COLA ADESIVO 175 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 5,00       | Classificado | PLASTILIT SOLDÁVEL |        | 13,50          | 67,50       | *   |
| 009          | 43899 LIXA FERRO 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | 3M TECIDO          |        | 1,80           | 9,00        | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 23.700,00  |              |                    |        |                |             |     |

ELIZA  
CAMARGO  
IVAÍ:106372490  
00166

Assinado de forma  
digital por ELIZA  
CAMARGO  
IVAÍ:10637249000166  
Dados: 2022.08.01  
13:03:26 -03'00'



**CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ****CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 23.700,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 01/08/2022**IDIR TREVISÓ –**  
Prefeito Municipal**ELIZA CAMARGO –**  
Representante Legal**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:** 8B468073**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO Nº 090/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 083/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 217/2022****Licitação nº 128/2022****Pregão nº 090/2022****Pregão eletrônico nº 083/2022****OBJETO:** aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas que prestam serviços aos produtores rurais.**CONTRATADA:** CARPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor Global:** R\$ 14.347,50**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 01/08/2022**IDIR TREVISÓ –**  
Prefeito Municipal**JEAN CHOLLET PEREIRA –**  
Representante Legal**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:** 603148C3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021 LICITAÇÃO**  
**Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2021**  
**LICITAÇÃO Nº145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 02, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.421.352/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Johanes Kler Felema**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 82002995 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional “Anjo da Guarda”.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/07/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 27 de julho de 2022.

**IDIR TREVISÓ –**  
Prefeito Municipal**JOHANES KLER FELEMA –**  
Representante Legal**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:** 9E7EAD4B**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE**  
**LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 121/2022****PREGÃO Nº 086/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.**VALOR GLOBAL:** R\$ 334.900,00**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**- **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – R\$ 222.500,00**  
(ITEM 002,006 E 007)- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – R\$**  
**39.600,00 ( ITEM 003,004 E 005)**- **RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA – R\$ 72.800,00**  
(ITEM 001)**HOMOLOGAÇÃO:** 01.08.2022**IDIR TREVISÓ –**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:** 982B05BE**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 135/2022 PREGÃO Nº 094/2022 PROCESSO ELETRÔNICO**  
**Nº 086/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO**  
**10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 135/2022****PREGÃO Nº 094/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**- **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI**  
**ME(02.418.955/0001-99)****HOMOLOGAÇÃO:** 01.08.2022**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:** 934EF3DC



036806140629 residente e domiciliado na cidade de: Marilena-PR, à Avenida Paraná, nº 943. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 01 de agosto de 2022.

**GILSON JOSE DE GOIS**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador: D5492A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO CINP EXAMES ULTRASS.**

**EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2020. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Paranavaí-PR, situada à Rua Luiz Spigolon Nº1795, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.729.525/0001-81. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 01 de AGOSTO de 2022.

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Bruna Pereira Martins Alves  
Código Identificador: 316FC07F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 130/2022 PREGÃO Nº 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 211/2022**

**Licitação nº 130/2022**

**Pregão nº 091/2022**

**Pregão Presencial nº 008/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IVAÍ.**

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A**

**CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.**

**Valor Global: R\$ 517.000,00**

**Vigência: 60 meses**

**Data da assinatura: 01/08/2022**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE SCHWAB**  
Representante Legal

**VALDIREI PAULO ZWARETCK**  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador: 7E34D0B7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2022**

**Dispensa de Licitação nº 044/2022**

**OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 05 meses para o Município de Ivai.**

**CONTRATADA: ARLSO SEVERO SCHNEIDER – CLÍNICA VETERINÁRIA**

**CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.**

**Valor mensal: R\$ 1.500,00**

**Valor global: R\$ 7.500,00**

**Execução: 05 meses**

**Vigência: 05 meses**

**Data da assinatura: 01/08/2022**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**ARILSO SEVERO SCHNEIDER**  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador: 91CAE741

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 214/2022**  
**PREGÃO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 214/2022**

**Pregão nº 089/2022**

**Pregão eletrônico nº 082/2022**

**OBJETO: aquisição de produtos de limpeza hospitalar e produtos de lavanderia hospitalar para o Hospital Municipal.**

**CONTRATADA: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**

**CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.**

**Valor Global: R\$ 59.210,00**

**Vigência: 12 meses**

**Data da assinatura: 01/08/2022**

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

**NICOLI CROCOLI**  
Secretária Municipal de Saúde

**FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Márcia Luciene Kobilarz  
Código Identificador: 5A456EFE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 132/2022 PREGÃO Nº 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO**  
**Nº 216/2022**

**Licitação nº 132/2022**

**Pregão nº 092/2022**

**Pregão eletrônico nº 084/2022**

**OBJETO: aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.**



## Classificados e Publicação Legal

## Avisos

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
O empreendimento AUTOPOSTO SÃO JOSÉ IPI-RANGA LTDA com CNPJ sob nº 06.112.785/0001-70 torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua XV de Novembro, nº 25, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, Itapiranga - PR.

**Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**  
**3220-1070**

**ACOUGEIRO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE ELETRICISTA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ARTE-FINALISTA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE BALCÃO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE LANCHONETE**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE LOJAS (PCD)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE MESA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE COZINHA (PCD)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LAVANDERIA**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE PIZZAIOLLO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE TOPOGRAFO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BALCONISTA DE LANCHONETE**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BARMAN**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CARPINTEIRO**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CONSULTOR DE VENDAS**  
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**LEILÃO DE APARTAMENTO - PONTA GROSSA/PR**  
-Online-  
1º Leilão: 08/09/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 13/09/2022 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat. Leiloeiro Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 06.948.0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infrascriptas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ponta Grossa/PR. Centro. Rua Julio de Castilho, nº 202. Apto. nº 16 (1º andar ou 3º pav.) Condomínio Edifício Toscana e garagem nº 18. Áreas totais: priv. 47,72m² (apto) e 10,32m² (vaga); área total: 58,04m² (apto) e 12,36m² (vaga). Matr. 14.235 e 14.220 do 3º RI Local. Obs.: Ocupados (AF). 1º Leilão: 08/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 226.979,52. 2º Leilão: 13/09/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 208.124,63 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acessada dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 29-B do artigo 27 da lei nº 514/07, incluído pela lei nº 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILÕES | [WWW.ZUKERMAN.COM.BR](http://WWW.ZUKERMAN.COM.BR)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 -  
Proc. Administrativo nº 155/2022  
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais para apicultura.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.equiplano.com.br:7474/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservapm.licitacoes@gmail.com](mailto:reservapm.licitacoes@gmail.com).

Reserva/PR, 01 de agosto de 2022.

Edim Carlos Grotto  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 -  
Proc. Administrativo nº 159/2022  
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de curso EAD com tema "Regularização Fundiária Urbana - RFLURB". CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA: 15/08/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapm.equiplano.com.br:7474/transparente/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: [reservapm.licitacoes@gmail.com](mailto:reservapm.licitacoes@gmail.com).

Reserva/PR, 01 de agosto de 2022.

Elvis Dupsk  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO Nº 264/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA L. B. M. ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob Nº 27.540.064/0001-12. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 E 144. VALOR ADITADO: R\$ 105.014,10 (cento e cinco mil e quatorze reais e dez centavos). LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 204/2022**  
Licitação nº 112/2022  
Pregão nº 079/2022  
Processo Eletrônico nº 076/2022  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para suprir a demanda do Hospital Municipal.  
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor global: R\$ 156.800,00  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 22/07/2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Nicoli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde  
Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022**  
PREGÃO Nº 101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário (do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados).  
Dotação orçamentária: 05001/2006/001201/433903000000 0600  
Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 14h00min.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 01 de agosto de 2022.  
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**  
C.N.P.J.: 80.224.348/0001-00

IE: Isenta  
NIRE: 414.00007324

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL**  
Pelo presente Edital ficam convocados os senhores associados da Coopagrícola Cooperativa Agroindustrial, nesta data em nº 808 (oitocentos e oito) cooperados, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2022, na Sede da Ascopa - Associação dos Fundadores da Coopagrícola, site a Rua Arno Weir, 100, Vila Santa Tereza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, às 17h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 19h00 em segunda convocação com metade mais 01 (um) dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 19h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Abertura pelo Diretor Presidente;
- 2) Leitura do Edital de Convocação;
- 3) Autorização para o Conselho de Administração prestar aval em favor da Cooperativa Agrária Agroindustrial, nos financiamentos por ela contraiados relativos aos investimentos de implantação do Projeto de Intercooperação da Matéria dos Campos Gerais;
- 4) Assuntos Gerais;
- 5) Encerramento.

Ponta Grossa, 01 de agosto de 2022

  
João Marcos Bach  
Diretor Presidente - Representante Legal

**Kemira Chemicals Brasil Ltda CNPJ 03.944.724/0002-62, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de operação para admissão, para o projeto de reuso de efluente da área de utilidade, instalada na Rodovia do Papel-PR 160, KM 16, Distrito Industrial, Telêmaco Borba-PR.**

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUETOS**  
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.  
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.  
Telefone 42 - 3227-5660

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DANIEL VINÍCIUS MOREIRA LECHINSKI e JÉSSICA DE OLIVEIRA GRABAS  
MIGUEL ÂNGELO LOPES SOARES e ROSIMERI JOLY PINHEIRO  
ROYTHER GOLTZ e ALANNA DELLA POSSA CONTADOR  
JOÃO FRANCISCO SCHITTENHELM BOZZANO e ANA ELISA TOZETTO  
ELISEU GALVÃO DA LUZ e ROSANA WEISS  
MATEUS DE LARA RIBEIRO e LARISSA FERREIRA HAAS  
JOSELOTE MATEUS DA SILVA e JANICE GISELE DA SILVA  
HAMILTON EDELMUNDO TULLIO e ANDREY LUISE VIEIRA PORTELA  
EDY CARLOS HEIL e GELSINE DA COSTA  
CRISTIANO PAVANATTI e JOSLAINE SCHROEDER  
MAURO GUANABARA e DAMIANA LOPES DA SILVA  
PEDRO HENRIQUE GALDINO DA SILVA SALAS e ROSIMERI GONÇALVES  
FELIPE DE ALMEIDA GALVÃO e THALIA RAPHAELA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

**LEONIDAS MERCER CARNEIRO**  
Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022**  
PREGÃO Nº 101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário (do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores beneficiados).  
Dotação orçamentária: 05001/2006/001201/433903000000 0600  
Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 14h00min.  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 01 de agosto de 2022.  
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2022**  
Licitação nº 130/2022  
Pregão nº 091/2022  
Pregão Presencial nº 008/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSÕES/ADONDAÇÕES, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IVAI.  
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A  
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor Global: R\$ 517.000,00  
Vigência: 60 meses  
Data da assinatura: 01/08/2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Cristiane Schwab - Representante legal  
Voldinei Paulo Zwartek - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2022**  
Licitação nº 132/2022  
Pregão nº 092/2022  
OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais período de 06 meses para o Município de Ivai.  
CONTRATADA: ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor mensal: R\$ 1.500,00  
Valor global: R\$ 9.000,00  
Vigência: 06 meses  
Data da assinatura: 01/08/2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Arilso Severo Schneider - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2022**  
Licitação nº 132/2022  
Pregão nº 092/2022  
Pregão eletrônico nº 084/2022  
OBJETO: aquisição de materiais para a rede de água no Centro Municipal de Eventos.  
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAI  
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor Global: R\$ 23.700,00  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 01/08/2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Eliza Camargo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2022**  
Licitação nº 126/2022  
Pregão nº 090/2022  
Pregão eletrônico nº 083/2022  
OBJETO: aquisição de peças para manutenção dos implementos agrícolas que prestam serviços aos produtores rurais.  
CONTRATADA: CARPES COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.  
Valor Global: R\$ 14.347,50  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 01/08/2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
Jean Choleff Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 121/2022**  
PREGÃO Nº 086/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os caminhões e máquinas pesadas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 334.900,00  
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:  
- IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - R\$ 222.500,00 (ITEM 002, 006 e 007)  
- INDUSTRIA E COMERCIO MULT PNEUS LTDA - R\$ 38.600,00 (ITEM 003, 004 e 005)  
- RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA - R\$ 72.800,00 (ITEM 001)  
HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2022**  
PREGÃO Nº 102/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivai.  
Dotação Orçamentária: 0800110301101024233903000000 1920  
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 16/08/2022 - 15h00min.  
Data de início da fase de LANCES: 16/08/2022 - a partir das 15h30min.  
Endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)  
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)  
Ivai, 01 de agosto de 2022.  
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 135/2022**  
PREGÃO Nº 094/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2022  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00  
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO - J.H. EMPREENDEDEIRA DE VIGILÂNCIA EREME (02.418.955/0001-99)  
HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2022  
Idir Treviso - Prefeito Municipal

**Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**



suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

**MOPEL®**

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Ramal Grilo, 651 Colonia Dona Luiza  
Ponta Grossa | 42.3229-9272  
[www.mopelpg.com.br](http://www.mopelpg.com.br)